



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

**OS DESAFIOS PARA O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS POLITICAS
PUBLICAS: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM LAJEADO TOCANTINS**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2025**

Cristiane Pereira da Silva

**Os desafios para o trabalho do Assistente Social nas políticas públicas:
Programa Bolsa Família em Lajeado Tocantins**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), - Campus Universitário de Miracema – TO para obtenção do título em Bacharelado de Serviço Social, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Maria José Antunes da Silva.

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- S586d Silva, Cristiane Pereira da.
Os desafios para o trabalho do Assistente Social nas políticas públicas: Programa Bolsa Família em Lajeado Tocantins. / Cristiane Pereira da Silva. – Miracema, TO, 2025.
64 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientador: Maria José Antunes da Silva
1. Programa Bolsa Família. 2. CRAS. 3. Governo Bolsonaro. 4. Governo Lula. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

OS DESAFIOS PARA O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS POLÍTICAS
PÚBLICAS: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM LAJEADO TOCANTINS

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de Serviço Social Foi avaliado para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: ___/___/_____

Banca Examinadora.

Prof. (a) Dra. Maria José Antunes da Silva, Orientadora, UFT

Prof. (a) Dra. Ingrid Karla da Nobrega Bezerra. Banca Examinadora, UFT

Prof. (a) Dra. Josenice Ferreira dos Santos Araújo. Banca Examinadora, UFT

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que me guia sempre me dando discernimento e perseverança para caminhar sempre de cabeça erguida obrigada Deus! Agradeço também minha família, minha mãe Ivanilde, meu pai Manoel (In memoria) pela educação e pela mulher que me tornei, agradeço aos meus irmãos e irmãs, quero agradecer em especial meu filho Ryan Vitor, por me encorajar sempre a continuar, quando pensei em desistir, agradeço minhas amigas de curso Vitoria, Léia, Jandevan, Michele e os demais colegas de turma pela troca de conhecimento e por dividirmos as lamentações, medos, incertezas mas sempre encorajando umas as outras.

Quero agradecer a cada professor do curso pelos ensinamentos, pois foi através dele que hoje estou concluindo este trabalho pois foram de extrema importância para meu aprendizado, pelos momentos divertidos e inesquecíveis! Vocês são muitos especiais! Quero agradecer minha professora Dra. Maria José Antunes pela oportunidade de me orientar na conclusão deste trabalho e por todo o conhecimento que me foi atribuído, agradeço pela atenção, pela paciência, carinho e dedicação com que conduziu até aqui.

Por fim agradeço a todos que de alguma maneira contribuíram para que esta etapa da minha vida fosse finalmente concluída, minha gratidão a cada um de vocês.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso buscou abordar os desafios para o trabalho do Assistente Social nas políticas públicas: Programa Bolsa Família em Lajeado - TO. O Objetivo Geral conhecer o processo de intervenção do Assistente Social no Programa Bolsa Família, os objetivos específicos explicar a proposta do programa bolsa família na Política de Assistência Social, Descrever a dinâmica operacional do programa bolsa família no CRAS de Lajeado – TO, Apontar os principais impactos sociais na vida das famílias beneficiária do PBF em Lajeado – TO. Houve uma coleta de dados empíricos e bibliográficos, observamos que o trabalho do Assistente Social é para garantir o acesso dos indivíduos aos programas sociais do Cadastro Único, dentre eles está o PBF que tem o objetivo de reduzir as situações de vulnerabilidade social e econômica das famílias que dele necessitam. Deste modo, concluiu-se que o Bolsa Família¹ contribui no combate à pobreza. Além de garantir renda para Famílias em situação de pobreza. O Bolsa Família busca integrar políticas pública e fortalece a proteção destas famílias para que alcancem autonomia e superem situação de vulnerabilidade social. Segundo Lavinias (2012),² a instituição da política pública de assistência social expressa no Brasil o avanço da expansão e o reconhecimento dos direitos sociais, visto que seus princípios universais representam a ampliação da proteção social e da cidadania para todos, independentemente dos vínculos empregatício e contributivo.

Palavras – chaves: Programa Bolsa Família. CRAS. Governo Bolsonaro. Governo Lula.

¹ Portal Gov.br, Receber o Bolsa Família (PBF), 23/10/2024.

² Carnelossi, Bruna. O Trabalho do assistente social no Programa Bolsa Família: desafios ao Código de Ética profissional, São Paulo, 2016.

ABSTRACT

The present course completion work sought to address the challenges for the work of the Social Worker in public policies: Program family scholarship in Flagging - TO. The General Objective is to know the process of intervention of the Social Worker in the family scholarship Program, the specific objectives to explain the proposal of the family scholarship Program in the Social Assistance Policy, To describe the operational dynamics of the family scholarship program in the CRAS of Flagging – TO, To point out the main social impacts on the lives of the families benefiting from the PBF in Flagging – TO. There was a collection of empirical and bibliographic data, we observed that the work of the Social Worker is to ensure the access of individuals to the social programs of the Unified Registry, among them is the PBF which aims to reduce the situations of social and economic vulnerability of families who need it. Thus, it was concluded that family scholarship family contributes to the fight against poverty. In addition to guaranteeing income for families in situations of poverty. family scholarship seeks to integrate public policies, and strengthens the protection of these families so that they achieve autonomy and overcome situations of social vulnerability. According to Lavinás (2012), the institution of the public policy of social assistance in Brazil expresses the advance of expansion and the recognition of social rights, since its universal principles represent the expansion of social protection and citizenship for all, regardless of employment and contributory ties.

Keywords: Bolsa Família Programa. CRAS. Bolsonaro Governo. Lula Governo.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Fluxograma do SUAS.....	18
-----------------------------------	----

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1- Redução na renda do trabalho para as famílias 10% mais pobres comparada ao aumento no repasse do Auxílio Brasil, por região.....	34
Quadro 1 - Tipos de Benefícios 3º Governo Lula.....	37
Tabela 2 - Acompanhamento das Condicionalidade – EDUCAÇÃO.....	40
Tabela 3 - Acompanhamento das Condicionalidades- SAÚDE.....	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Número de Famílias Atendidas pelo Auxílio Brasil.....	34
Gráfico 2- Famílias e Indivíduos em Situação de Pobreza e Baixa Renda.....	38
Gráfico 3- Benefícios do Bolsa Família (LAJEADO TO)	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
Cad. ÚNICO	Cadastro Único
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e estatísticas
LBA	Legião Brasileira de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SICON	Sistema de Condicionalidades
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TO	Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
	CAPITULO I.....	14
2	OS PRIMEIROS MARCOS REGULATORIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
2.1	A Constituição Federal de 1988 e Assistência Social	14
2.2	O Programa Bolsa Família no contexto da Política de Assistência Social	23
2.3	O Bolsa família no governo Lula de 2003 a 2011	28
	CAPITULO II.....	33
3	A REVOGAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA PARA AUXILIO BRASIL NO GOVERNO BOLSONARO	33
3.1	A mudança de auxilio Brasil para o programa Bolsa família no 3º mandato do Governo Lula	36
3.2	Os Efeitos do Programa Bolsa Família no Município de Lajeado TO	38
	CAPITULO III.....	43
4	O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	43
4.1	A atuação do Assistente Social no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	43
4.2	O Processo de Intervenção do Assistente Social no PBF, no CRAS de Lajeado TO	50
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC buscou compreender os desafios para o trabalho do Assistente social nas políticas públicas: Programa Bolsa Família em Lajeado- TO, cidade onde realizei o estágio supervisionado, a qual é preciso a intervenção profissional do Assistente Social.

O presente trabalho de conclusão de curso utiliza uma abordagem quantitativa para a coleta e análise de dados estatístico, aliada a uma abordagem qualitativa, que busca uma compreensão mais abstrata do comportamento humano ou de fenômenos relacionados a motivações, pensamentos e atitudes.

As seguintes bases de dados foram utilizadas: no cadastro Único, google acadêmico, dados do IBGE. A Pesquisa foi realizada no período que compreendeu os meses de março de 2023 á dezembro de 2024.

O objetivo geral foi conhecer o processo de intervenção do Assistente Social no Programa Bolsa Família. Os objetivos específicos são explicar a proposta do Programa Bolsa Família na Política de Assistência Social. Descrever a dinâmica operacional do programa bolsa família no CRAS de Lajeado - TO. Apontar os principais impactos sociais na vida das famílias beneficiarias do PBF em Lajeado TO.

O objetivo deste trabalho é contextualizar brevemente o Programa Bolsa Família no âmbito da política de Assistência Social, uma vez que o PBF é implementado dentro das políticas públicas de assistência social no Brasil, conforme explicado por Custodio e Moreira (2019).

O Programa Bolsa Família é executado no âmbito das políticas públicas de assistência social dos entes federados, mediante a atuação do Centro de Referência em Assistência Social, órgão vinculado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O Programa Bolsa Família é estratégico para a promoção de assistência social nas comunidades, mediante execução descentralizada na esfera municipal, respeitando as diretrizes estaduais e federais, sendo articulada a outras políticas públicas, em especial as de atendimento à saúde e à educação. O Programa Bolsa Família (PBF) foi oriundo do programa Fome Zero, sendo o principal programa que visava realizar o combate à pobreza no Brasil (CAMPELO, 2013, p. 27-28).

Portanto, pretende-se analisar e compreender o trabalho do Assistente Social no Programa Bolsa Família no campo dos direitos sociais, pois o profissional com sua capacidade intervêm para que os sujeitos que necessitam participem do Programa Bolsa Família, na qual é um dos programas mais importantes para a população.

O programa analisado foi desenvolvido para amenizar a situação social de famílias em condições precárias, incluindo pobreza absoluta, relativa e falta de acesso à renda. Seu objetivo é minimizar essas dificuldades e promover uma vida ativa e digna para todos os cidadãos.

Contudo, o profissional de Serviço Social trabalha no âmbito da Política de Assistência Social, na qual executa suas atribuições seguindo as dimensões profissionais que são a dimensão técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica. Essas são dimensões de grande importância no trabalho do profissional.

O fazer profissional possibilita uma aproximação com a realidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família, pois, existem as instrumentalidades de trabalho do assistente social, e dentre esses instrumentais estão as visitas domiciliares que vai garantir que o profissional conheça a situação de vivência dos usuários.

Para realizar o trabalho profissional do assistente social o profissional deve estar capacitado e se aperfeiçoar cada vez mais, para assumir suas atribuições e responsabilidades com a população, ou seja, os profissionais de Serviço Social são responsáveis pelos serviços sócio assistenciais e devem estar capacitados para realizar todos os serviços pautados na proteção social, prestando toda a assistência necessária aos indivíduos/famílias.

A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2004 foi um passo muito importante para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, operacionalizando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, na Renda da Cidadania e a Inclusão Produtiva. (BRASIL, 2009).

O SUAS trata-se de um sistema único que tem como objetivos materializar os elementos presentes na PNAS, normatizadas pela NOB/SUAS. A partir da gestão dos serviços, programas, benefícios e transferências de renda, pois, na PNAS (2004), tem em seus pressupostos a garantia de rendimentos a qual deve prevê a garantia de sobrevivência, superando as condições de vulnerabilidade social.

No SUAS (2005), é a forma de organizar a assistência social brasileira, através do SUAS e da articulação das políticas públicas com a integração de serviços e benefícios a fim de aplicar os direitos dos cidadãos.

Dessa forma, a monografia está estruturada em três capítulos, na qual pontua sobre o objeto de estudo. O primeiro capítulo aponta os primeiros marcos regulatórios da assistência social, a Constituição Federal de 1988 e Assistência Social, O Programa Bolsa Família no Contexto da Política de Assistência Social.

O segundo capítulo aborda a Revogação do Programa Bolsa Família para Auxílio Brasil no Governo Bolsonaro, A mudança de auxílio Brasil para o programa Bolsa Família no 3º mandato do governo LULA, Os Efeitos do Programa Bolsa Família no Município de Lajeado TO.

E o terceiro capítulo apresenta sobre o trabalho do Assistente Social no Âmbito do Programa Bolsas Família, Atuação do Assistente Social no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsas Família e O Processo de intervenção do Assistente Social no PBF no CRAS de Lajeado TO.

2 OS PRIMEIROS MARCOS REGULATORIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste tópico abordaremos Assistência e seus primeiros marcos regulatórios, na Constituição Federal de 1988, A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), O Programa Bolsa Família no Contexto da Política de Assistência Social, O Bolsa família no governo Lula de 2003 a 2010.

2.1 A Constituição Federal de 1988 e Assistência Social

Segundo Yazbek (2007) em seu percurso histórico a política social brasileira vai encontrar na Constituição de 1988 uma inovação: a definição de um sistema seguridade social para o País, colocando-se como desafio a construção de uma seguridade social universal, solidaria, democrática e sob a prioridade do Estado.

A seguridade social brasileira por definição constitucional é integrada pela política de saúde, previdência social e Assistência Social e supõe que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de certezas a segurança que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e de vulnerabilidades sociais.

Yazbek (2002) Destaca que para a Assistência Social, com esta inclusão no âmbito da seguridade social tem início a construção de um tempo novo. Como política social pública, começa seu percurso para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Segundo BICCA (2011) como demonstrado, em 1988, o nível de desigualdade de renda era bem elevado, sendo que, com a inclusão da Assistência Social no bojo da Constituição e com as medidas adotadas pelo estado, o mesmo caiu consideravelmente, tendo se promovido uma maior igualdade de recursos entre os cidadãos.

De acordo com o autor acima, Assistência Social assumiu novos contornos após ser inserida, pelo constituinte de 1988, no âmbito da Seguridade Social. Com isso o assistencialismo foi reconhecido como uma política pública, integrando juntamente com as políticas de saúde e previdência, um sistema de proteção social.

Cabe lembrar que a Assistência Social, como política de proteção social inserida na Seguridade Social, vem avançando muitíssimo no País, ao longo dos últimos anos, nos quais foram e vem sendo construído mecanismos viabilizadores da construção de direitos sociais da população usuária dessa política, conjunto em que

se destacam a Política Nacional de Assistência Social-e PNAS e o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Este conjunto, sem dúvida, vem criando uma nova arquitetura institucional e ético- política para a Assistência Social brasileira, a partir dessa arquitetura e das mediações que a tecem podemos, efetivamente, realizar na esfera pública, direitos relacionados a Assistência Social. Yazebek (2002).

Conforme Yazbek (2007) descreve que a Assistência Social, é uma inclusão na seguridade social marcada no início de uma nova era. Expõe que a Política Social Pública consolida-se no campo dos direitos, promovendo a universalização dos acessos e reforçando a responsabilidade do Estado.

A Assistência Social é uma ferramenta importante no amparo aos necessitados, devendo ser um primeiro passo a alavancar o individuo para uma vida independente, permitindo que seja ele alcançado por outras politicas publicas, colaborando com a sua inserção no mercado de trabalho. Subsistindo os benefícios de renda apenas aqueles cujas condições extremamente vulneráveis não lhes permitiram trabalharem. (BICCA, 2011).

De acordo com Azevedo (2003), os avanços da gestão da política publicam a partir das dificuldades políticas setoriais no processo Inter setorial, nas culturas, dificuldades político-partidárias e outras questões para incidir sobre a execução das políticas.

De outra forma, Azevedo (2003, p.41) menciona que a intersetor alidade, para ele interface, diz respeito á inter-relação entre as diversas políticas. Neste contexto, destaca algumas dificuldades para a intersetor alidade no que se refere á crescente especialização do poder público e a tendência de maximização do desempenho de cada um dos órgãos do setor estatal. (AZEVEDO, 2003, p. 41).

A assistência social é uma política de proteção social, a qual deve garantir a proteção a todos que necessitar. Conforme esta Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a assistência social é um direito do cidadão e é dever do Estado, porém devem prover os mínimos sociais e garantir o atendimento as necessidades mínimas dos indivíduos/cidadãos.

Segundo (Bicca, 2011). O foco da Assistência Social, portanto deve ser o amparo aos necessitados, mas sempre visando integra-los a sociedade e ao mercado de trabalho, motivo pelo qual a prestação de serviços assistenciais e a atuação do Estado nas áreas de educação e emprego deve ocorrer paralelamente á concessão

de benefícios de renda, propiciando aos indivíduos a possibilidade de conquistarem sua independência financeira e moral do Estado.

Porem, o oferecimento de serviços de qualidade e de cursos de capacitação, acompanhados de políticas voltadas a melhoria do mercado de trabalho, devem ser priorizados, a fim de que as pessoas alcancem sua independência financeira, através do trabalho renumerado, promovendo-se, assim, o alcance da dignidade da pessoa humana, através do alcance de seu êxito e satisfação pessoais. (BICCA, 2011).

Portanto, no campo de assistência social, a Constituição Federal de 1988, é a carta magna que direciona todas as leis do País e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) são políticas sociais que refere à universalização dos direitos sociais e o caráter de democratização, exigido a descentralização da gestão da assistência social no Brasil. (SPOSATI, 2005, p.6).

Conforme art.203 da CF, a assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, tem por objetivos:

I-A proteção à família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice;
II-O amparo às crianças e adolescentes carentes;
III-A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV-A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V-A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

O art. 204, descreve a organização da assistência social, sendo as ações voltadas para essa área custeada pela seguridade social, e as ações governamentais na área da assistência social, que serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social.

A Constituição Federal de 1988 reforça o processo de transformação, envolvendo seu reconhecimento na política pública, juntamente com a saúde e a previdência social, formando um tripé da seguridade social. É importante compreendermos que o processo de inserção da Assistência Social no tripé da seguridade social foi movimentado por grandes lutas para a sua consolidação enquanto política pública de direito

A regulamentação do LOAS, em 1993, foi importante para a Assistência Social no Brasil, pois depois dessa regulamentação outras conquistas foram realizadas, a LOAS vai prever a efetivação dos direitos nela garantidos com serviços, programas

de forma não contributiva, onde o estado tem a prioridade de o responsável por garantir o acesso a toda população a política de assistência social.

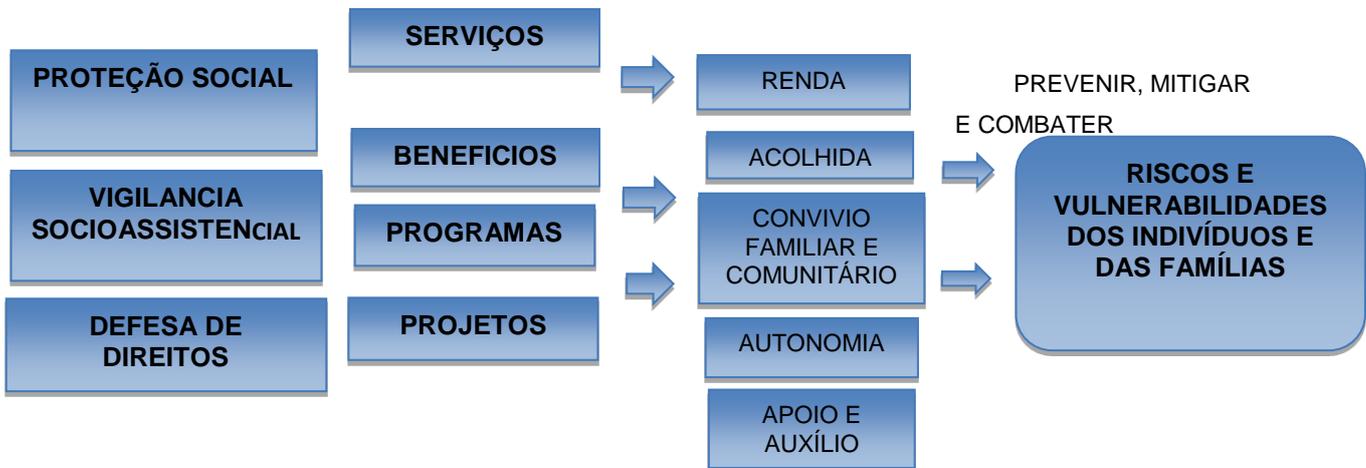
O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema descentralizado e participativo, público, não contributivo, integrado pelos entes federativos e pelos respectivos conselhos de Assistência Social e entidades de assistência social abrangida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O SUAS é uma forma de estruturação e também de organização da Política de Assistência Social no território brasileiro. Articulado nos serviços, programas, benefícios e projetos ofertados e organizados pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios para essa garantia de Proteção Social, Vigilância Sócio assistencial e Defesa de Direitos.

Conforme os Parâmetros para atuação dos Assistentes Sociais “O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui na organização em todo o território nacional das ações sócio assistenciais, essas ações são baseadas nas orientações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tem como principal objetivo atender as famílias e os indivíduos, com a garantia do acesso as condições básicas de proteção social, e a superação de vulnerabilidades, das situações de riscos”.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social tem a perspectiva de programar o Sistema Único de Assistência Social-(SUAS). Dessa forma, segue o fluxograma do SUAS, a qual mostra como é promovido o trabalho da assistência social:

Fluxograma 1 - OFERTA DO SUAS SEGURANÇAS AFIANÇADAS



Fonte: BRASIL, 2023.

O fluxograma acima, explica como é desenvolvido o trabalho da Assistência Social, para garantir a proteção social, os serviços sócio assistenciais e a defesa dos direitos sociais para a população. Pois, na política de assistência social através do SUAS são ofertados serviços, benefícios³, Programas e projetos sociais⁴, assim as seguranças afiançadas são a renda (benefício de transferência de renda), acolhida, convívio familiar e comunitário, autonomia, apoio e auxílio. Todos esses serviços são desenvolvidos para prevenir e combater os riscos sociais e as vulnerabilidades de famílias e indivíduos.

O Sistema Único de Assistência Social é um dos sistemas públicos que se coloca sob essa finalidade maior e nela seu campo de proteção social está entre algumas seguranças sociais, tais como a de sobrevivência (provida com benefícios e bens materiais), proteção especial pela acolhida (coma oferta de serviços sócio assistenciais, que devem incluir desde cuidados domiciliares até a manutenção de centros de acolhimento para desproteções causadas por situação de abandono, etária e de vitimização), e, as convívio (mediante serviços sócio assistenciais, que proporcionam o reforço de vínculos sociais,

³Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família [Lei nº 12.435, de 2011]. (BRASIL, 2015, p. 33). Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). (BRASIL, 2015, p. 38).

⁴Art.24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais. (BRASIL, 2015). Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social. (BRASIL, 2015, p. 42).

formas de sociabilidade geracional, vicinal, territorial e familiar. (SPOSATI, 2016, p.17).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pela Norma Operacional Básica do NOB/SUAS demonstra o modelo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de parâmetros e diretrizes para sua implementação estão ligados diretamente com a gestão dos serviços, programas e benefícios.

Na perspectiva de atender as demandas sociais e garantir a universalização a quem dela necessitar dos direitos sociais, através da promoção de serviços de proteção social básica e, proteção social especial, tanto em áreas rurais como urbanas; e assegurar a centralidade da família nas ações da Assistência Social, garantindo a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004).

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é o serviço ofertado no CRAS, responsável pela manutenção e aproximação dos laços familiares de determinados indivíduos, procurando prevenir a ruptura dessas relações solidificando as relações fragilizadas. Este serviço é oferecido principalmente para público prioritário, ou seja, aquelas famílias que encontram-se em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

O PAIF oferece atendimento psicossocial, para realizar ações coletivas, oficinas e atividades socioeducativas, além de articular a rede de serviços para atender às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social. Ele busca contribuir para a superação de dificuldades e o fortalecimento das capacidades familiares.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades.

Benefícios Eventuais – previstos também na LOAS, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos.

A Assistência Social tem como objetivo amparar os cidadãos que tem os seus direitos de alguma forma violados, pois a Assistência Social é um direito de todos os cidadãos que necessitarem é um dever do Estado, é uma política de seguridade social não contributiva, e visa oferecer a todos aqueles que vivem em vulnerabilidade social como negligência, exploração, violência e também as necessidades básicas seja moradia, alimentação, saúde, segurança e vestuário.

Assim a Assistência Social passa a ter os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) na proteção social básica e também Centros de Referência Especializados de Assistência Social o (CREAS), com o objetivo de atender aos usuários da política e garantindo a proteção especial.

O CREAS tem serviço especializado em Abordagem Social – este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem, em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua, entre outras”.

“Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – este serviço realiza acompanhamento e atenção sócio assistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente”.

“Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas Famílias – serviço voltado para famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos”.

“Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Deve basear-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações, encaminhamentos a outros serviços sócio assistenciais. O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência”.

“Proteção Especial Alta Complexidade deve ser garantia no atendimento de forma integral, devido ao fato de que as famílias ou indivíduos que são público alvo deste serviço, em sua maioria, necessitam de segurança de acolhida, afastamento temporário do grupo familiar ou afastamento da sua comunidade de origem”.

No texto Sposati (2016), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um dos sistemas públicos que se coloca sob essa finalidade de garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, programas, benefícios e projetos.

Yazebek (2002) O Sistema Único de Assistência Social é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente ou através de convênios, ao mesmo tempo nas organizações sem fins lucrativos, por órgãos ou instituições públicas federais mantidas pelo poder público.

A Assistência Social é um direito de todas as pessoas, que dela necessitam, e um dever do estado, incluindo os que vivem em extrema pobreza, tem como principal objetivo garantir esses direitos.

O exame da política de Assistência Social, como de outras políticas sociais, significa tratar de uma mediação estatal na relação de classes em uma sociedade de classes que tem por objetivo construir novos parâmetros e alcances na luta pela efetivação de direitos sociais e ampliação do alcance do dever do Estado com o social. Trata-se do campo da dívida social brasileira, face às exclusões sociais, onde os serviços de assistência social são importantes, quer para suprir demandas de proteção e reprodução social, quer para a desconstrução/reconstrução da sociabilidade cotidiana de várias camadas da população sob uma nova relação de igualdade/equidade de direitos perante a sociedade e o Estado Brasileiro operante a ética sócio-política fundada na dignidade humana (SPOSATI 2007 p. 6).

No Brasil as políticas sociais são desenvolvidas como principal objetivo o enfrentamento as desigualdades sociais que existem fruto das contradições do modo de produção capitalista, com o objetivo de atender a todos aqueles que não conseguem suprir suas necessidades básicas.

Segundo Junqueira (2004), a Intersetorialidade, enquanto integra saberes e experiências das políticas setoriais, constitui um fator de inovação na gestão da política e possibilita também a articulação das diversas organizações que atuam no âmbito das políticas sociais.

Nascimento cita Koga (2003, p.238), afirmando que a intersetorialidade sobressai enquanto caminho de perspectiva para política pública, a fim de articular as políticas sociais, urbanas, econômicas de forma a atuarem nos mesmos territórios prioritários da política da cidade.

Conforme a autora menciona acima a intersetorialidade se torna uma qualidade necessária ao processo de intervenção, seja nos programas, projetos e equipes técnicas, que trabalham com a perspectiva da inclusão social presente nesta participação com os membros da comunidade. Parece não haver dúvida sobre as ligações entre economia, educação, saúde, meio ambiente, habitação, emprego e renda, transporte e outros tantos aspectos da vida em sociedade.

Segundo Pereira (2008) política de Assistência Social deve não só atender os seus destinatários dos acontecimentos do presente, como também das incertezas do amanhã, protegendo-os preventivamente das adversidades causadas em sua vida cotidiana, como por exemplo, as enfermidades, velhice, abandono, desemprego, etc. A Política de Assistência Social, de medida ativa e positiva, além de procurar corrigir injustiças, visa prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

Diante de tudo isso que foi mencionado observa-se que a Assistência Social é nitidamente necessária, devido às diferenças econômicas e também a omissão do Estado.

Segundo Raichelis (2011) a Política de Assistência Social brasileira sofre com os efeitos críticos advindos dos ajustes neoliberais que se expressam na perspectiva desregulamentação dos direitos trabalhistas e nas mais variadas formas de precarização.

Pode-se dizer que a inserção da Assistência Social na Constituição Federal de 1988 e as medidas adotadas pelo estado representaram um avanço pelo País na medida em que retiraram da miséria parte da população, reduzindo a desigualdade econômica e social existente. (BICCA, 2011).

Diante de todo esse debate, cabe ressaltar que na trajetória da política de Assistência Social, notamos que o/a assistente social vem sendo de grande

importância para todos, e isso se dá pelo compromisso da categoria na defesa dos direitos sociais.

No Subitem 2.2 abordaremos o programa bolsa família no contexto da política de assistência social, as condicionalidades, os beneficiários do PBF e a intervenção dos profissionais da Assistência.

2.2 O Programa Bolsa Família no contexto da Política de Assistência Social

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política pública brasileira de transferência de renda destinada às famílias em situação de vulnerabilidade social, o programa faz parte da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que tem como um dos objetivos reduzir a desigualdade social e a pobreza, garantindo as condições mínimas de sobrevivência. É um benefício sócio assistencial, em forma de transferência direta de renda, a qual é concedida à população considerada pobre ou em extrema pobreza.

A intervenção profissional na política de Assistência Social não pode ter como horizonte somente a execução das atividades arroladas nos documentos institucionais, sob o risco de limitar suas atividades a “gestão da pobreza” sob a ótica da individualização das situações sociais de abordar a questão social a partir de um viés moralizante. (Trindade, Rosa Luzia ET AL., p.10, 2012).

Segundo Decreto da Câmara dos deputados:

O PBF, conforme o decreto nº 5.209 de 2004, tem por objetivos básicos:

- I- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV- Combater a pobreza; e extrema pobreza
- V- Promover a intersetorialidade, a complementaridade e sinergia das ações sociais do Poder Público (AMORIM e JOAZEIRO, s/a, *apud* BRASIL, 2004^a, p. 02).

O Programa Bolsa Família tem grande relevância na vida das famílias beneficiárias, porém, além de suprir as necessidades básicas das famílias, ainda é uma forma de incentivar as famílias a estarem com a saúde e educação regularizadas. Pois, para ter acesso ao benefício do PBF, é necessário cumprir algumas condicionalidades.

As Condicionalidades do Programa Bolsa Família são compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias beneficiárias nas áreas de saúde, educação e assistência Social. O acesso a esses serviços é direitos assegurados pela Constituição Federal. É responsabilidade do poder público garantir não só o acesso, mas também a qualidade dos serviços nessas áreas. (Bolsa Família, 2003, p.7)

De acordo com a Portaria Nº 251, de Dezembro de 2012.

O PBF, conforme a Portaria Nº 251, de 12 de dezembro de 2012, tem como condicionalidades, na educação: o acompanhamento da frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) mensal para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e, de 75% (setenta e cinco por cento) para adolescentes entre 16 e 17 anos. Na saúde as condicionalidades são voltadas a vacinação e o desenvolvimento de crianças menores de 7 (sete) anos e ao acompanhamento do pré-natal da assistência ao puerpério. Na assistência social as mesmas voltam-se à inserção de crianças e/ou adolescentes que foram resgatadas do trabalho infantil em serviços socioassistenciais. (Rede SUAS,2012.)

A população que é beneficiária do PBF, deve cumprir as condicionalidades para que possa receber o benefício mensalmente, assim, também garantir os direitos A da família de ter saúde, educação ativa e acesso aos serviços da assistência social. Mas é preciso estar inscrito no CadÚnico⁵, que é o principal instrumento para inclusão das famílias nos programas federais. Pois, o Cadastro Único tem a finalidade de coletar e processar informações para identificar as famílias de baixa renda.

O Programa Bolsa Família foi uma forma de proporcionar uma vida digna a população, erradicar a pobreza e diminuir as desigualdades sociais, para garantir os direitos sociais, de acordo com a constituição federativa, assim como é ressaltado por Custódio e Moreira (2019):

O Programa Bolsa Família busca estrategicamente possibilitar o enfrentamento da pobreza e da extrema pobreza por meio de ações de distribuição de renda as famílias que se encontram em situações de restrições econômicas, mediante condicionalidades que devem ser cumpridas para que se faça jus ao benefício. Custodio e Moreira (2019).

O Programa Bolsa Família busca cumprir com garantias previstas na Constituição Federal, possibilitando proporcionar a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais (art.3º, III), e a garantia dos direitos sociais à assistência social, à saúde, à alimentação, à educação, a proteção à maternidade e à infância, à

⁵ Instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda; única base que contém composição familiar da população de baixa renda (até 1/2 s.m.p.c); Base de dados para seleção de beneficiários de políticas e programas sociais; Mapa da população de vulnerável do Brasil. (BRASIL, 2023).

assistência aos desamparados (art. 6º) (CUSTÓDIO; e MOREIRA, 2019 *apud* BRASIL, 1988).

Os direitos sociais são, na melhor definição do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais “aqueles que visam garantir aos indivíduos o exercício e usufruto de direitos fundamentais, em condições de igualdade, para que tenham uma vida digna, por meio da proteção e garantias dadas pelo Estado Democrático de Direito”. (PEREIRA, 2015).

A Política de Assistência Social é de grande importância para a população, pois se trabalha na garantia dos direitos, pois no Programa Bolsa Família, o papel da Política de Assistência Social é procurar identificar os reais motivos da família não está cumprindo as condicionalidades do benefício do PBF e intervir para que seja reparado o descumprimento e assim garantir os direitos da família.

O Programa Bolsa Família apresenta consideráveis efeitos na redução da pobreza e na desigualdade, na melhoria de indicadores educacionais e de saúde; além de desmitificar os receios de que o PBF pudesse reduzir a participação de seus beneficiários no mercado de trabalho ou aumentar a fecundidade entre as beneficiárias. O PBF representa uma evolução do sistema de proteção social brasileiro ao se direcionar as famílias que ainda não possuem nenhum tipo de assistência. Trata-se, sobretudo, de um benefício voltado a proteção e bem estar dos brasileiros, alcançando os grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, especialmente as crianças e jovens. (SILVA, HANSECLEVER, 2018).

O programa Bolsa família é uma das estratégias do Estado para possibilitar a garantia de direitos fundamentais a crianças e adolescentes, sendo desenvolvido por intermédio da articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação. O Programa Bolsa Família vem possibilitando a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a dignidade, entre outros direitos que poderiam ser violados com a não descentralização de renda para a garantia de condições mínimas de subsistência. (CUSTÓDIO; Moreira 2015).

Cabe referir, ainda que o Bolsa Família tem caráter temporário devendo perdurar somente enquanto a família não alcançar o patamar de renda mínima, não gerando direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento do mesmo ser revista a cada dois anos. (BICCA, 2011).

O descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social não resulta no desligamento imediato

da família do programa. Conforme a Cartilha do Bolsa Família (2003), os efeitos ocorrem de forma gradual e progressiva, seguindo etapas que visam orientar e permitir a regularização da situação da família antes de uma possível exclusão. As principais etapas incluem:

Primeiro, a família é notificada. Persistindo o problema, o benefício é bloqueado, depois suspenso, mas não cancelado. Somente em casos de reiterada reincidência a família é excluída do Programa. Antes, contudo, terá transcorrido tempo suficiente para que o poder público identifique os motivos do descumprimento e ofereça apoio e acompanhamento à família, de modo a solucionar os problemas que causaram a situação. Além disso, o acompanhamento das condicionalidades ajuda a identificar oferta insuficiente de serviços e dificuldades de acesso a eles. O acompanhamento das famílias que não cumprem condicionalidades é uma importante agenda de integração entre o Programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS. (BRASIL, 2003, p. 6).

Observa-se que o descumprimento das condicionalidades pode ocorrer por diversos motivos, como a dificuldade das famílias em atendê-las, seja por falta de orientação ou outros fatores, necessitando da intervenção de profissionais da Assistência, Saúde e Educação.

E a intervenção dos profissionais da Assistência, na Política de Assistência Social é de garantir que os cidadãos tenham acesso aos serviços sócio assistenciais⁶, aos programas sociais e benefícios. Assim como consta nas legislações que regulamenta a profissão “Lei Nº 8.662 de 7 de junho de 1993 que regulamenta a profissão” (BRASIL, 1993).

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

[...] A política de Assistência Social, por sua vez, comporta equipes de trabalho Inter profissionais, sendo que a formação, experiência e intervenção histórica dos/as assistentes sociais nessa política social não só os habilitam a compor as equipes de trabalhadores/as, como atribuem a esses/as profissionais um papel fundamental na consolidação da Assistência Social como direito de cidadania. (CFESS, 2011, p. 12).

Vale destacar, que na Política de Assistência Social, as intervenções profissionais de assistentes sociais na execução do PBF são para promover a inclusão social dos mais pobres, desassistidos⁷.

⁶ Art.23 Entendem-se por serviços sócio assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) (BRASIL, 2015, p. 39)

⁷ São pessoas sem proteção e desamparados.

É muito importante para a prática profissional do assistente social, e outras áreas profissionais afins, saber o processo histórico de formação de família e sua caracterização perante as ideologias geradas pela classe burguesa no processo de produção e reprodução do sistema capitalista para que, na esfera pública, o assistente social, possa trabalhar no campo do direito implementando políticas sociais públicas de caráter universalista para assegurar a proteção e emancipação social dos sujeitos sociais. GAZOTO (2012).

Segundo Sposati (2001.p.60), a assistência social incide principalmente sobre aqueles que não são reconhecidos na agenda pública, na sociedade de mercado, pelo fato de não terem recursos para serem consumidores. Os atendimentos são priorizados para aqueles que não possuem acesso aos serviços sócio assistenciais, que estão em situações de exclusão, porém, os profissionais exercem na inclusão social desse populacional. Dessa forma, é de fundamental importância o trabalho dos assistentes sociais, como política de garantia de direito social.

A partir de Carnelossi (2016):

Segundo Sposati (2013, p. 658.), “esse tipo de atividade deve se submeter a um processo socioeducativo pautado no domínio de procedimentos ocupacionais como cursos de docinhos, salgadinhos, pizza, manicure, depilação, entre outros, pois nesse modo de pensar a proteção advém não de relações e vínculos, mas de condições individuais de ativação”. Modo de pensar a proteção advém não de relações e vínculos, mas de condições individuais de ativação”. (CARNELOSSI, 2016 *apud* SPOSATI, 2013, p.658)

A autora, explica que na Política de Assistência Social, a garantia de direitos não é somente ao acesso aos benefícios, mas incluir as famílias e indivíduos em atividades socioeducativas, a qual, os indivíduos sejam capacitados a ter sua autonomia e liberdade de viver com dignidade e conhecimentos para ter condições de sobrevivência.

Sendo assim, é importante ressaltar também que o profissional da Política de Assistência Social⁸ está envolvido diretamente com o PBF. E o assistente social, além de acompanhar, realiza seu trabalho orientando as famílias beneficiárias do PBF, através de atividades e palestras sobre a gestão de condicionalidades, para que os usuários dos serviços tenham conhecimento das funcionalidades do programa e assim não perder o direito do benefício social.

⁸ Profissionais da Assistência Social envolve todos os profissionais, assistente social, psicólogos, pedagogos, advogado, entre outros.

No subitem 2.3 abordaremos sobre o Programa Bolsa Família no governo Lula entre o ano 2003 a 2011.

2.3 O Bolsa família no governo Lula de 2003 a 2011

O programa bolsa família teve início em 2003, no primeiro governo Lula, mas, sendo implantado somente em 2004, porém, no decorrer dos anos, com a troca de governo federativo, tem passado por muitos desafios e mudanças, dentre essas mudanças, teve aumento do valor em dinheiro e a troca do nome.

O mesmo contribui no combate à pobreza. Além de garantir renda para famílias em situação de pobreza, o Bolsa Família busca integrar políticas públicas, e fortalece a proteção destas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O programa em tela criado em 2003, e intitulado de bolsa família visa combater a pobreza e reduzir as desigualdades sociais da população atendida, exatamente como determina o artigo 3º da Constituição Federal de 1988, que arrola entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil o dever de: "III- erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais regionais". (SANTOS, 2015, p.04).

O governo Lula iniciou em 2003, que foi quando começou seu primeiro mandato como Presidente da República Federativa, porém, de início colocou-se como prioridade as necessidades da população em situação de pobreza, realizando um planejamento que demandava emprego, educação, saúde e alimentação.

O Bolsa Família se originou baseado em outros programas sociais de transferência de renda, proporcionando a rede de proteção social as famílias vulneráveis, pois, juntaram os programas que já eram pré-existentes, formando apenas o Bolsa Família.

[...] foram realizados estudos de viabilização de uma Política pública de Transferência de Renda abrangente, a fim de enfrentar a questão da fome, além de ser implementado o Plano Fome Zero de modo gradual, e em conformidade com o Programa de Renda Básica de Cidadania proposto pelo Senador Eduardo Suplicy. Assim, foi desenvolvido o Programa Bolsa Família para unificar os programas sociais pré-existentes: Bolsa Escola, Bolsa alimentação, Programa Nacional de Acesso à Alimentação, Auxílio Gás e Cadastramento Único do Governo Federal (ORTIZ; CAMARGO, s/a, p.5-6).

O Presidente Lula adotou programas de Políticas Públicas, proporcionando a população o benefício que havia prometido na sua campanha eleitoral, assim,

conseguiu unir os quatro programas sociais Bolsa escola, bolsa alimentação, auxílio gás e cartão alimentação. De transferência de renda e melhorar a situação de muitas famílias carentes em situações de pobreza, não somente a fome, mas também a saúde e a educação.

Em 2003, quando o Programa Bolsa Família foi criado como já foi mencionado acima, teve uma contribuição na redução da pobreza, no IBGE mostrou que 32,6% das cidades brasileiras tinham mais de 50% da população na pobreza. A renda era transferida diretamente para as famílias em situação de pobreza ou pobreza extrema. O PBF era e continua sendo muito importante na vida das famílias vulneráveis, pois além de aliviar a fome, contribui também na inclusão social. O Brasil tem tido um crescimento constante, portanto, com esse crescimento aumentou ainda mais a pobreza na sociedade, assim, o surgimento do Programa Bolsa Família foi um dos avanços mais significante para a população, pois, foi uma forma de minimizar a pobreza e oferecer uma vida digna aqueles indivíduos que mais necessitam.

Em 2003 o governo federal lança a proposta do Programa Bolsa Família, para que, com a transferência direta de renda, as famílias pobres e extremamente pobres possam, com o auxílio do benefício financeiro recebido, construir novos caminhos para sua inclusão e participação na sociedade. (FRONZA, 2010, p.36).

O PBF é um dos programas mais importantes, é um dos avanços mais impactante na vida da população brasileira, devido à grande parte da população que estavam fora do alcance das políticas sociais, hoje estarem beneficiadas pela rede de proteção social, tendo o direito e a oportunidade de ter o básico em alimentação para colocar em suas mesas.

Em 2023, com a retomada do Governo Lula, houve novas mudanças no Programa Bolsa Família, pois, houve análise referente as pessoas mais necessitadas e que estariam nas condições mais precárias, porém, a partir do Cadastro Único foi realizado o ajuste dos beneficiários do Programa.

Dessa forma, as premissas do novo Programa Bolsa Família, foram:

- Correção do Cadastro Único para focar atenção aos mais pobres e vulneráveis
- Prioridade e respeito às diferenças aos que precisam de mais proteção
- Foco na nova geração para promover as transformações que queremos
- Garantia de renda e ampliação da proteção de crianças na Primeira Infância
- Fortalecimento da articulação Inter setorial para promover mais acesso à direitos - assistência social, saúde, educação, esporte, ciência e trabalho. (BRASIL, 2023).

O PBF foi reajustado com o objetivo de fortalecer a proteção e a qualidade de vida da população que vive em condições de vulnerabilidade social/insegurança alimentar, para emancipar as famílias e garantir a inclusão social na sociedade.

O Programa Bolsa Família (PBF) é atualmente o principal programa de enfrentamento da pobreza no Brasil e seus bons resultados estão relacionados com as transferências de renda, que reduzem os níveis de pobreza e desigualdade e com o seu caráter transversal, que possibilita uma atuação mais coordenada e integrada com as demais políticas sociais no acompanhamento das condicionalidades e oferta de programas complementares (CURRALERO; ALONSO, 2011, p.02).

Considerando que grande parte da população brasileira está desempregada e muitas já estão na zona de risco social, ou de pobreza extrema, tendo como única fonte para suprir suas necessidades, o benefício do PBF, porém, com o recebimento mensal deste benefício terá o alívio das necessidades básicas familiar.

Assim como afirma Gama (2014, p. 148) “os benefícios em dinheiro para as populações muito pauperizada tem como objetivo o alívio da pobreza extrema”. Para melhor compreender a colocação da autora, os auxílios em dinheiro, não é uma renda, mas sim um benefício que irá suprir as necessidades básicas.

A partir de Lício; Reno e Castro (2009):

No que se refere à forma de funcionamento do Programa Bolsa Família, resumidamente, o governo federal coordena, financia a gestão e paga os benefícios diretamente às famílias; os governos estaduais apoiam tecnicamente os municípios e estes, por sua vez, executam diretamente o Programa, por meio do cadastro dos beneficiários, controle das condicionalidades, gestão de benefícios e acompanhamento das famílias (LÍCIO; RENNO; CASTRO, 2009, p.34).

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o Programa Bolsa Família possui três dimensões que estão interligadas: a transferência de renda, as condicionalidades e as ações complementares. A transferência de renda é uma das dimensões do PBF, que promove um alívio imediato da pobreza, podendo melhorar as condições de vida das famílias. Mas este recurso pode ser deferido ou indeferido, ou seja, dependentemente da condição financeira da família o recurso será aprovado ou negado.

O PBF possui exigências também referente a algumas condicionalidades na saúde e educação para permanecer com o auxílio ativo, ou podendo ocorrer um bloqueio e até mesmo o cancelamento do Programa. Assim como aponta Fronzza (2010).

O PBF possui ainda condicionalidades necessárias para a manutenção do benefício, sendo obrigação da família que as crianças e adolescentes em idade escolar frequentem as aulas e cumpram com os cuidados básicos de saúde como vacinação e acompanhamento nos postos de saúde. (FRONZA, 2010, p.40).

As condicionalidades devem ser cumpridas em dois sentidos, sendo os compromissos assumidos pelas famílias que estão relacionados ao cumprimento de ações nas áreas de saúde e educação, a fim de melhorar as condições de desenvolvimento da família. E os compromissos assumidos pelo Poder Público (União, Estado, Municípios e Distrito Federal), que devem oferecer à população os serviços sociais adequados, para que os direitos básicos possam ser exercidos de forma plena.

No entanto, as ações complementares são ações que têm como objetivo central o reforço aos direitos básicos de cidadania, na perspectiva de ruptura do ciclo de pobreza entre gerações e desenvolvimento das capacidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família. As ações podem ser promovidas por todas as esferas do Poder Público. Os Programas Mais Educação e Saúde na Escola são exemplos dessas ações.

A partir de Corrêa (2012):

O Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal num único programa. Essa medida propiciou uma maior agilidade na liberação do benefício, diminuindo burocracias e propondo a facilitação ao controle dos recursos (CORREA, 2012, p.7)

O poder público deve se comprometer a ofertar serviços públicos de saúde, educação e assistência social, e as famílias do PBF devem cumprir determinadas condições relativas a estes mesmos serviços, para manter o direito a este benefício.

Os Programas de transferência de renda ainda estão aquém do proposto, apenas amenizando a situação de vulnerabilidade das famílias atendidas. Estes objetivam, além do repasse financeiro, a promoção da família com acompanhamento e desenvolvimento de ações socioeducativas para que busquem sua emancipação econômica e social, incluindo alternativas de geração de renda. As famílias devem cumprir com a manutenção dos filhos na escola e cuidados básicos com a saúde. (LOPES, 2007, p.186).

A partir do contexto, o PBF é para prover os cuidados básicos e garantir o bem-estar das famílias beneficiárias, mas, também desenvolver oportunidades de gerar sua própria renda e assim ter sua emancipação econômica e social.

Segundo site do G1, a renda do Bolsa Família em 2024 prevê o pagamento de, no mínimo, R\$ 600 por família. Há também os adicionais de: R\$150 por criança de até 6 anos; R\$ 50 por gestantes e crianças e adolescentes de 7 a 17 anos; R\$ 50 por bebê de até seis meses.

De acordo com informação da Cartilha do Bolsa Família (2003), “O Bolsa Família transfere renda diretamente às famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 70,00 por pessoa) e pobres (com renda mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140,00 por pessoa)”. (BRASIL, 2003). Os critérios do Bolsa Família Atualizado, ter renda mensal familiar de até 218 por pessoa, ter inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único, ter renda per capita de até 218 na família. Os beneficiários também precisam arcar com contrapartidas, como, manter crianças e adolescentes na escola, fazer o acompanhamento pré-natal (no caso de gestantes) e manter as carteiras de vacinação atualizadas.

As famílias que recebem o benefício do Bolsa Família são selecionadas de acordo com a renda familiar, a seleção é realizada a partir das informações registradas no cadastramento da família no CadÚnico, os valores podem ser diferentes, isso vai depender da renda e da composição familiar, pois tem famílias compostas com mais pessoas e tem famílias compostas por menos pessoas.

O PBF se concretizou como um dos elementos essenciais da proteção social, pois além de fortalecer a autonomia, ajudou também no acesso aos direitos sociais. Na criação do Programa Bolsa Família, foi posto o acompanhamento familiar através do Sistema de Condicionalidades- SICON, a qual as famílias e/ou indivíduos teriam que cumprir na saúde e educação.

3 A REVOGAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA AUXÍLIO BRASIL NO GOVERNO BOLSONARO

Neste tópico, aborda sobre a forma que aconteceu a revogação do programa Bolsa Família para o auxílio Brasil, a qual ocorreu no Governo Bolsonaro. O auxílio Brasil foi o programa de transferência de renda instituído no decorrer do Governo de Jair Bolsonaro em 20 de outubro do ano de 2021.

Em agosto de 2021, considerando o ano mais letal da pandemia no Brasil, com inúmeras de pessoas mortas por covid-19, e no qual a degradação das condições materiais de vida dos trabalhadores se agravou, o Programa Bolsa Família (PBF) exemplo mundial de programa de transferência condicionada de renda, foi encerrado e, em seu lugar, foi implementado o Programa Auxílio Brasil (PAB).

Esse ato demarcou uma virada conservadora na coesão social em torno dos programas de transferência condicionada de renda e dos instrumentos de gestão da pobreza pelo Estado. Se o Programa Bolsa Família era um programa de destaque por vincular uma gama de serviços sociais voltados para a redução das desigualdades sociais, seu conteúdo social foi progressivamente esvaziado e, ao longo da pandemia, com a aprovação do Auxílio Emergencial, foi abandonado enquanto instrumento principal para o combate ao aumento da pobreza e da fome no país (SORDI, 2021, p.02).

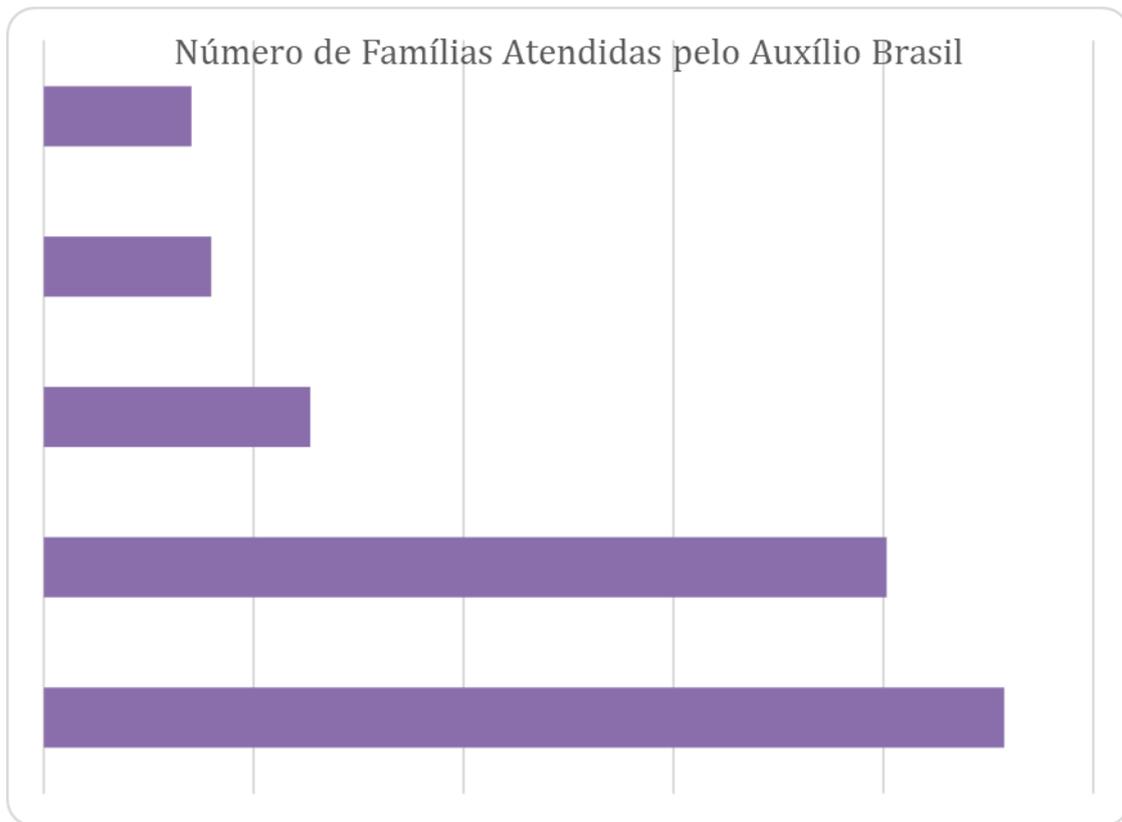
Segundo Germann e Medeiros (2022), o “Auxílio Brasil foi criado através da medida provisória n. 1061, de 09 de agosto de 2021, com o objetivo de, segundo o presidente Bolsonaro, ser uma versão ampliada do Programa Bolsa Família, com valores atualizados em torno de 20%”.

O auxílio Brasil foi substituído pelo presidente Bolsonaro, em um pós-período de pandemia, foi um benefício financeiro criado para garantir a renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia do COVID-19, a qual teve um reajuste no valor, sendo somado um valor de R\$ 600 por família que estava incluída no programa. Com essa revogação houve também um aumento na inserção de novas famílias no programa, assim como explica o gráfico abaixo:

Gráfico 1

Crescimento do número de famílias atendidas pelo auxílio Brasil em agosto de 2022 em relação ao número de famílias atendidas pelo Bolsa Família em agosto de 2019

(Em 1 mil)



Fonte: Sagi/Ministério da Cidadania (2022).

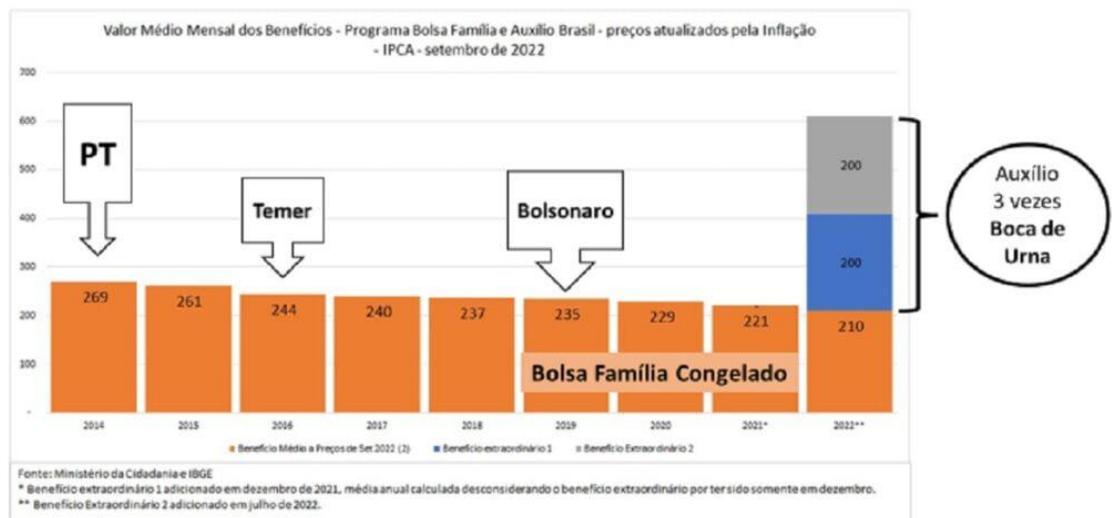
Os dados deste gráfico são referentes ao crescimento de famílias que foram atendidas pelo Auxílio Brasil nas regiões brasileiras isso ocorreu no ano eleitoral e foram previsão em agosto de 2022, sendo comparado com o público atendido pelo Bolsa Família de 2019, no mesmo período.

De acordo com o gráfico, no Nordeste teve um aumento de 2.288 famílias inseridas no programa, no Sudeste 2.008, no Norte 635, no Sul 399 e no Centro-Oeste 352 famílias, porém, observa-se que houve um grande aumento de novas famílias inseridas no programa social (Auxílio Brasil), em todas as regiões, sendo que o Nordeste e o Sudeste tiveram um aumento mais expressivo. Portanto, o Programa Auxílio Brasil foi de grande importância para as famílias em situação de pobreza, assim como ressalta Figueiredo (2022)

É importante destacar, que com o crescimento de famílias inseridas no Programa de Auxílio Brasil, houve também uma queda na renda do trabalho e compensação no auxílio. Assim, como está apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1

Vamos Comparar Bolsa Família e Auxílio Brasil?



Fonte: Inflação IPCA, Bolsa Família e Auxílio Brasil. 2022

Como podemos observar, houve um aumento no repasse do auxílio Brasil, mas com isso teve uma redução na renda do trabalho. Segundo Figueiredo (2022), a tabela acima:

Apresenta a redução da massa de renda do trabalho para as famílias pertencentes aos 10% mais pobres em termos de renda domiciliar per capita entre 2019 e 2021, bem como a variação no repasse feito pelo Programa Auxílio Brasil no período de janeiro a agosto de 2022 em relação ao Bolsa Família nos mesmos meses de 2019. Os resultados indicam que o novo programa social do governo acumulou um aumento de R\$ 30,3 bilhões só nos oito primeiros meses do ano corrente, enquanto a perda de renda do trabalho das famílias mais pobres entre 2019 e 2021 foi estimada em R\$ 11,9 bilhões. Assim, verifica-se que o aumento do repasse do Programa Auxílio Brasil concedido pelo governo federal, só entre janeiro e agosto de 2022, representou aproximadamente 2,5 vezes a perda de renda do trabalho dessas famílias em decorrência dos efeitos da pandemia em 2021. Adicionalmente, é importante ressaltar que a variação do repasse superou a perda de renda em todas as regiões do país. O conjunto desses resultados permite antever uma redução da pobreza, bem como da insegurança alimentar e da fome no Brasil em 2022. (FIGUEIREDO, 2022, p.9).

Conforme o autor citado explica sobre a redução da massa de renda dos trabalhos para as famílias em 2019 e 2021 ocorreram variações do programa auxílio

Brasil entre janeiro e agosto de 2022, foi estimado este aumento de 11,9 bilhões, estas variações que ocorreram na pandemia do COVID-19 tiveram bastante perda de renda nas regiões em todo o país, em 2022 à fome, insegurança alimentar.

Conforme, as mudanças do Bolsa Família houve um aumento, em 50% beneficiário do programa enquanto durou a pandemia do COVID-19 consequência de um período desafiador marcado pela crise. Esse cenário resultou em impactos negativos para a população, refletindo-se no aumento do índice de desemprego. Como consequência, mais pessoas passaram a depender dos programas sociais oferecidos pelo governo, evidenciando a necessidade de suporte diante das dificuldades econômicas enfrentadas.

A partir de GEHRMANN e MEDEIROS (2022), durante todos os anos desse Programa de Transferência de Renda:

Houveram muitas críticas e estas são necessárias, desde que cientificamente elaboradas, porém partindo de um governo que demonstra claramente sua repulsa pelos pobres, sua aversão pelos direitos sociais, há a necessidade de lutar para que se garanta a continuidade do PBF (GEHRMANN e MEDEIROS, p.8).

Dessa forma, o próximo sub-item será abordado sobre a mudança de auxílio Brasil para o programa Bolsa Família no 3º mandato do Governo Lula.

3.1 A mudança de auxílio Brasil para o programa Bolsa família no 3º mandato do Governo Lula

O terceiro mandato do Presidente Lula, iniciado em 2023, o governo revogou o Auxílio Brasil e retomou o Programa Bolsa Família. Essa mudança teve como objetivo o fortalecimento da política de transferência de renda e recuperar características centrais do programa original, tendo como foco principal na erradicação da pobreza e a vinculação de benefícios e critérios sociais.

Os ajustes e reajustes necessários dos beneficiários do PBF. Outra mudança que aconteceu foi o valor do benefício.

Dessa forma como está sendo apresentado no quadro abaixo que o Bolsa Família foi reestruturado em 2023, no terceiro mandato do Presidente Lula. Pois com a retomada do Governo Lula, surgiram novas mudanças, a primeira foi a nomeação do Programa, mudando de auxílio Brasil para Programa Bolsa Família (PBF), adiante

teve novas análises referente as pessoas mais necessitadas, as famílias em condições de extrema pobreza, assim foi realizado:

Quadro 1- Tipos de Benefícios 3º Governo Lula

Tipos de Benefícios	Valores do benefício	Regras
Benefício de Renda de Cidadania	R\$ 142 por pessoa	Pago para todos os integrantes da família
Benefício Complementar	R\$ 600 por família	Pago às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, caso o benefício de Renda de Cidadania não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$600 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600.
Benefício Primeira Infância	R\$ 150 por criança	É pago um acréscimo de R\$150 reais para as famílias que tem crianças com idade entre 0 e 6 anos.
Benefício Variável Familiar	R\$50 por pessoa	Pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças com idade entre 7 e 12 anos incompletos e/ou adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos, no valor de R\$50 por pessoa que atenda estes critérios.

Fonte: BRASIL (2023)

No ano de 2024 a renda principal do Bolsa família era de R\$ 142 por pessoa da mesma família, atualmente o Programa Bolsa Família tem melhorado muito, comparando com os valores que eram pagos nos anos anteriores. Foi uma melhoria mais justa para as famílias que vivenciam em situações de precariedade devido a

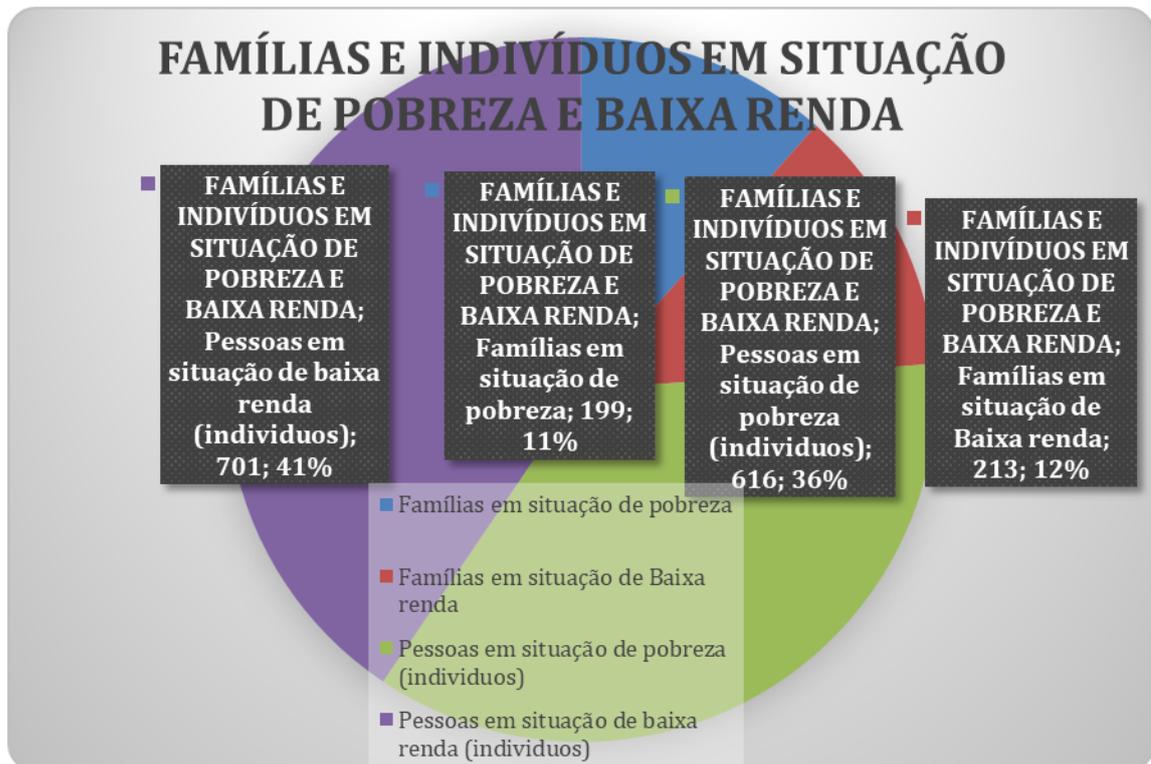
pobreza extrema. Foram mudanças visíveis e significativas de muita importância para a sociedade.

3.2 Os Efeitos do Programa Bolsa Família no Município de Lajeado TO

O município de Lajeado TO, é uma cidade localizada na Região Norte do País, de pequeno porte I, a qual, segundo os dados do IBGE (2022), tem uma população de 3.357 habitantes.

A partir dos dados do Ministério e Desenvolvimento Social (2024), a situação socioeconômica das famílias e indivíduos de Lajeado TO, segue da seguinte maneira:

Gráfico 2

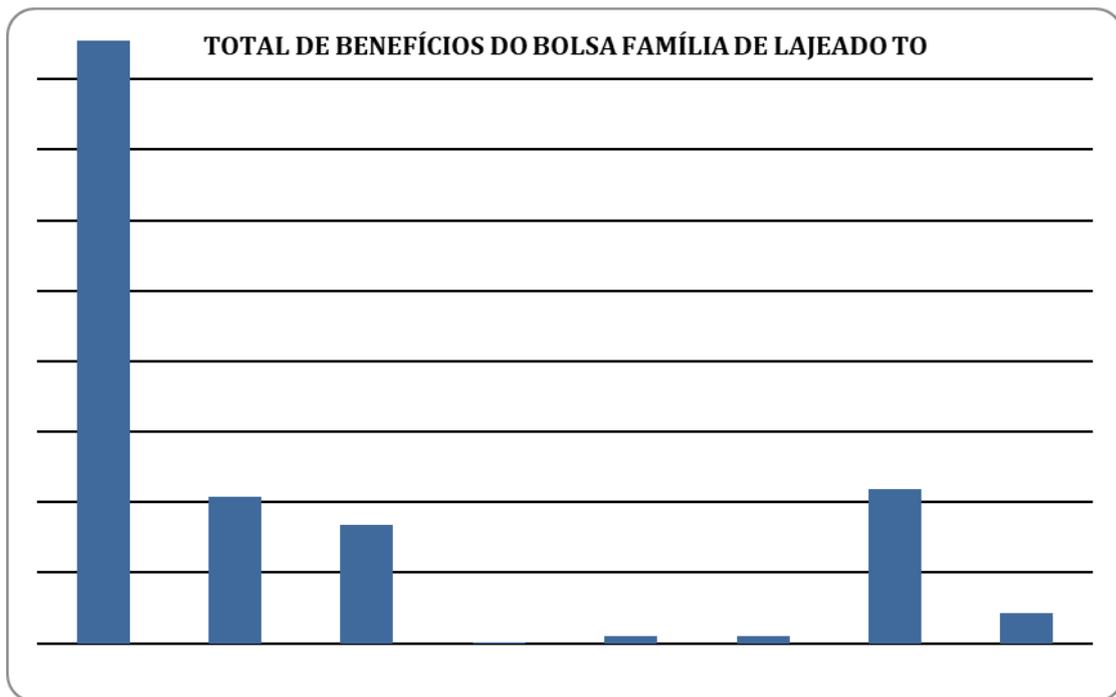


Fonte: SAGI/MDS maio 2024.

De acordo com a tabela, em cerca de 199 famílias em situação de pobreza e 213 em situação de baixa renda, desses totaliza 11% de famílias pobreza e 12% com baixa renda. O Baixa renda definida como uma família cuja renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo. A pobreza se este possui renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.

Dessas famílias e pessoas (indivíduos) que estão em situações de pobreza e de baixa renda, segundo os dados do MDS (2024), os benefícios do Bolsa Família, dividido entre renda de cidadania⁹, complementares¹⁰, primeira infância¹¹, extraordinários de transição¹² e benefícios variáveis familiares¹³, como gestantes, nutriz, crianças e adolescentes, assim como explica o gráfico abaixo:

Gráfico 3 - BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA (LAJEADO TO): (Maio 2024)



Fonte:

SAGI/MDS maio 2024.

Neste gráfico, apresenta em como é feito o repasse do benefício do Bolsa Família, pois, são 8 tipos de repasse, sendo 854 dos benefícios para renda de cidadania, 207 para os complementares, 168 para primeira infância, 01 extraordinários

⁹Renda de Cidadania é o valor pago a todos os integrantes da família. “Benefício de Renda de Cidadania: pago para todos os integrantes da Família, no valor de R\$ 142 por pessoa”. (BRASIL, 2023).

¹⁰ Benefício Complementar: pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$ 600 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$600. (BRASIL, 2023).

¹¹ Benefício Primeira Infância: no valor de R\$150 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos. (BRASIL, 2023).

¹²O benefício extraordinário de transição é aplicado em circunstâncias específicas para assegurar que não receba uma quantia inferior.

¹³ Benefício Variável Familiar: pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos e/ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos; no valor de R\$ 50 por pessoa que atenda estes critérios. (BRASIL, 2023).

de transição. Dessa forma, ainda tem um total de 282 benefícios variáveis familiares, que é dividido entre 11 gestantes, 11 nutrizes, 218 crianças e 42 adolescentes.

Assim como em todos os outros municípios, os beneficiários do programa bolsa família de Lajeado –TO devem cumprir as condicionalidades do programa, para seguir recebendo o benefício de PBF, portanto, no município de Lajeado TO, o acompanhamento das condicionalidades de Educação está da seguinte forma:

Tabela 2
Acompanhamento das Condicionalidade – Educação

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	59	291	50	400
Pessoas acompanhadas	41	232	44	317
Taxa de acompanhamento	69,49%	79,73%	88,00%	79,25%
Pessoas que cumpriram a Condicionalidade (com frequência Acima da exigida)	36	176	28	240
Taxa de cumprimento	87,80%	75,86%	63,64%	75,71%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2024).

De acordo, com a tabela, nota-se que os adolescentes entre (16 a 17 anos) tem uma taxa de cumprimento das condicionalidades mais baixa que as crianças e adolescentes de (4 a 12 anos), resultando no aumento da taxa de acompanhamento das famílias, mas que os cumprimentos são bem favoráveis, pois todas as taxas estão acima de 60% de cumprimentos.

Tabela 3 - Acompanhamento das Condicionalidades- Saúde

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	170	375	545
Pessoas acompanhadas	112	367	479
Taxa de acompanhamento	65,88%	97,87%	87,89%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	112	-	-
Taxa de cumprimento	100%	-	-
SAÚDE			GESTANTES
Pessoas acompanhadas			10
Pessoas que cumpriram a Condicionalidade			10
Taxa de cumprimento			100%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro /2023).

Nota-se na tabela das condicionalidades- Saúde, do município de Lajeado, a taxa de cumprimento das crianças e das gestantes são cumpridas corretamente, todas representando 100% de cumprimento.

No entanto, como podemos ver nas estatísticas de cumprimento das condicionalidades de Lajeado TO, a população beneficiária do PBF, segue de maneira correta por acessar, pois trata-se de acesso aos direitos sócio assistenciais no que refere a saúde e a educação, pois além de serem cadastradas para receber a transferência de renda (programa bolsa família), ainda tem a saúde e a educação das famílias ativa.

As Condicionalidades do PBF concedem mais acesso da população aos direitos, diminuindo mais a evasão escolar, que resulta no enfrentamento do trabalho infantil e a diminuição do alfabetismo e aumentando os cuidados com a saúde, no que refere a vacinação e pré-natal das gestantes. Isso tudo, oferece a população o direito de igualdade, da vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a dignidade. São

os mínimos que a população deve garantir como direitos humanos. No geral o Bolsa Família contribui para o desenvolvimento social e econômico, do município, como uma forma de melhoria na qualidade de vida da população mais vulnerável.

4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Neste capítulo abordamos sobre o trabalho do Assistente Social no Programa Bolsa Família, pretendo aqui analisar e compreender o trabalho do Assistente Social no Programa Bolsa Família, no campo dos direitos sociais.

4.1 A atuação do Assistente Social no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

O profissional de Serviço Social estabelece suas Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 de modo a desenvolver seu trabalho nos âmbitos da proteção social básica e especial aos indivíduos que necessitam, e, a proteção social básica é desenvolvida através do atendimento no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e a proteção social especial é desenvolvida no Centro de referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Segundo Lopes (2007), na maioria dos municípios da região norte, principalmente nos de médio e pequeno porte, o assistente social desenvolve seu trabalho na política de assistência social nos Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e nos Centro de Referência de Assistência Social- CREAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS. Essas são unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, que são referência para todos os serviços sócio assistenciais da proteção social básica e especial em seu território de abrangência. (OLIVEIRA; SOUZA e CAVALCANTE, 2002).

O Trabalho do Assistente Social dentro do Programa Bolsa Família (PBF) se inicia quando o usuário passa a ser beneficiário do PBF uma vez que eles não podem exercer sua cidadania plena, não dispendo de condições básicas de sobrevivência, como: alimentação, moradia digna, saúde e acesso a educação, apoiando as famílias na melhoria de suas condições de vida. (REIS; FERREIRA; RODRIGUES; COLUCC, 2019).

O CRAS é a unidade estatal responsável pela efetivação da proteção social básica, prevista na PNAS 2004, a fim de “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. (LOPES, 2007, p. 187-188 *Apud* Orientações técnicas, MDS, 2006, p.11).

As ações de proteção social básica estão voltadas para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, desemprego, pobreza, dentre outras situações de fragilidade que vivenciam os cidadãos. O CRAS é a porta de entrada dos usuários do SUAS, e atende a população e realiza encaminhamentos de acordo com suas necessidades.

Segundo, (Oliveira, Souza e Cavalcante, 2002), as condicionalidades aparecem como elementos estruturantes do Programa Bolsa Família, as quais devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal. De acordo com a estruturação do programa, essas condicionalidades representam contrapartidas como vistas a certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas e nesse aspecto, as condicionalidades inseridas pelo programa Bolsa Família, tem o intuito de garantir o acesso aos direitos sociais básicos visando potencializar impactos na realidade das famílias beneficiárias nas esferas das políticas públicas.

O Programa Bolsa Família, com a obrigatoriedade da condicionante de frequência escolar, que deve ser de 85%, contribui para que crianças e adolescentes não sejam explorados em atividades de trabalho infantil. A distribuição da renda também complementa o orçamento familiar, fazendo com que a família possa se conscientizar de que suas crianças e adolescentes devem estar na escola e não trabalhando. (CUSTODIO, MOREIRA, 2019).

O Programa Bolsa família é um importante instrumento para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, possibilitando o acesso a direitos humanos e fundamentais para a pessoa humana. Porém, é um programa que depende de outras políticas públicas que atuem em conjunto para desenvolver cidadãos plenos e incluídos socialmente, possibilitando o desenvolvimento pleno durante a infância e sem sofrer com as restrições inerentes a pobreza, extrema pobreza e exclusão social.

É importante destacar também que o desenvolvimento de políticas públicas sempre deve buscar a participação cidadã nos espaços públicos polissêmicos de debates sobre a estratégias de execução, aperfeiçoamento e articulação de políticas públicas. (CUSTODIO, MOREIRA, 2019).

Por um lado, as famílias devem assumir compromissos para continuar recebendo o benefício financeiro. Por outro, as condicionalidades exigidas responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social de forma gratuita. (SILVA, HASENCLEVER, 2018).

As ações de proteção social especial são desenvolvidas em situações mais complexas, assim, como explica Lopes (2006). Vale ressaltar, que a intervenção do assistente social está no atendimento das demandas e na garantia dos direitos sociais, assim, para que os sujeitos tenham por garantidos seus direitos, os profissionais devem desenvolver programas, projetos e serviços que visem suprir com suas demandas/necessidades. Porém desenvolve um trabalho a partir da materialização das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, em que o profissional de assistente social poderá garantir a efetividade de suas ações na perspectiva do alcance do bem-estar social dos sujeitos.

As ações de proteção social especial são desenvolvidas em situações mais complexas, assim, como explica Lopes (2006):

Os serviços de proteção social especial consideram os desdobramentos dos serviços de orientação sócio familiar, dedicados ao atendimento a indivíduos e às famílias também, para provimento de benefícios, serviços, programas e projetos, mas com um grau de complexidade muito maior. Trata-se, por exemplo, do atendimento psicossocial para as famílias, com os serviços de retaguarda para os indivíduos mais vulneráveis, ou expostos a riscos mais perigosos, como dependência química, desemprego de longa duração, em conflitos geracional ou emocional etc. (LOPES, 2006, p. 88).

Na proteção social especial, o profissional de assistência social atua conforme as situações de média e alta complexidade.

Dessa forma, Lopes (2006), ressalta que:

Na PNAS (2004) que são definidas as bases para o novo modelo de gestão para a política pública de assistência social, o SUAS. O sistema se constitui na regulação e organização em todo território nacional do atendimento às necessidades de proteção e seguridade sociais por meio de um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, programas e projetos compõe oferta de ações de assistência social definida em lei e voltada ao atendimento de um público que tem em comum as marcas da vulnerabilidade e do risco social, da pobreza e precária inclusão social. (LOPES, 2006, p.83).

O Sistema Único de Assistência Social- SUAS foi implementado em 2011, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na qual foi instituído pela PNAS, garantindo muitas conquistas.

De acordo com Lopes (2006):

O Sistema Único de Assistência Social, em construção no país, é a materialização de uma agenda democrática cuja biografia tem raízes históricas nas lutas e contradições que compõem esse direito social, que foram e são objeto da atenção de intelectuais, da atuação de militantes e da ação de trabalhadores sociais em todo país. (LOPES, 2006, p.77).

O SUAS tem o objetivo de garantir a proteção social dos indivíduos por meio da garantia dos serviços, benefícios, programas e projetos. Através do SUAS, a assistência social se transforma profundamente, na qual cria formas de organização e de gestão.

Com a implantação da PNAS e do SUAS, foram implantados alguns serviços no CRAS, como: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças, adolescentes e idosos; Serviço de Proteção Integral à Família- PAIF; Serviço de Prestação Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência; dentre outros.

É importante apontar sobre a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, pois através do MDS que teve as áreas de competências para o desenvolvimento social. Como por exemplo foi criado a PNAS; Política Nacional de Renda de Cidadania; Política Nacional de Desenvolvimento Social; entre outros.

A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2004, foi um importante passo para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva. (BRASIL, 2009).

O SUAS e o PNAS estão ligados diretamente com a gestão dos serviços, programas, benefícios e transferências de renda, pois, na PNAS (2004), tem em seus pressupostos a garantia de rendimentos a qual deve prevê a garantia de sobrevivência, superando as condições de vulnerabilidade social.

No SUAS (2005), a assistência social é organizada por meio da junção de políticas públicas, incluindo serviços e benefícios para garantir a execução dos direitos dos cidadãos.

Para o acesso a maior parte dos programas sociais, os usuários deparam-se com o Cadastro Único, instrumento criado pelo Governo Federal, cujo cadastramento é a porta de entrada para o acesso aos benefícios. Quando se trata de programas sociais, os limites lançados aos profissionais são inúmeros, e para tal é fundamental que os assistentes sociais inseridos nesses campos exerçam sua capacidade crítica e, através de intencionalidades, “invistam na criação e articulação dos meios e instrumentos necessários a consecução das suas finalidades profissionais” (GUERRA, 2000, p. 12).

Os desafios lançados na prática do assistente social no âmbito do Cadastro Único são inúmeros, dentre eles a execução de tarefas burocráticas, a exigência de cumprimento de prazos e metas a serem alcançados, dentre

outros fatores que pode limitar o profissional a vislumbrar ações conexas com a realidade social dos usuários. Ainda de acordo com (GUERRA, 2009, p. 55).

Para Guerra (2009) o profissional deve utilizar-se do Cadastro Único como um instrumento que possibilite uma intervenção profissional pautada por princípios éticos, utilizando os dados coletados como meio de desvendar a realidade social das famílias de cada território, bem como compreender o contexto sócio histórico que perpassa pela realidade social em que as famílias encontram-se inseridas.

Apesar dos desafios, é imprescindível destacar que os profissionais do Serviço Social possuem a capacidade de intervir na realidade social desvendando os complexos que a permeiam, afim de que as demandas postas pelas instituições sejam reconfiguradas e enfrentadas visando uma ação crítica e eficaz, envolvida por uma dimensão teórico-metodológica. (GUERRA, 2009).

Ainda de acordo com Guerra (2009) o profissional deve desenvolver sua capacidade de refletir e analisar a complexidade social que perpassa pelas demandas profissionais. Assim no âmbito do Cadastro Único, o profissional deve apropriar-se de referenciais que lhe permitam uma maior aproximação da realidade social das famílias, a fim de realizar uma prática crítica e competente.

O Bolsa família objetivou combater a fome, a pobreza e a desigualdade por meio da transferência direta de renda, associada a garantia do acesso aos direitos sociais básicos, saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, e também promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam ultrapassar a situação de vulnerabilidade em que se encontram (SILVA, 2007).

Como afirma Silva (2007) Atualmente o PBF caracteriza-se como “maior programa de transferência de renda da América Latina” sendo palco de inúmeros debates quanto ao seu impacto e efetividade no cotidiano de seus beneficiários, realidade esta que tende a se diferenciar a depender do contexto e, sobretudo da percepção que se pretende adotar quanto a análise do programa.

O Assistente Social tem um papel muito importante na sociedade, pois sua contribuição para com a melhoria de vida aos seus usuários é fundamental, para que os mesmos possam ter acesso aos seus direitos básicos.

Segundo Eiró (2019), os esforços dos assistentes sociais para melhor aplicar os recursos dos programas estão enraizados em suas representações da pobreza,

que distinguem pobres “merecedores” e “não merecedores” da assistência social. Essa distinção faz com que a compreensão das famílias beneficiárias do PBF como um direito social vinculado apenas ao seu perfil e as suas condicionalidades, seja comprometida, gerando insegurança entre elas a respeito da continuidade de seus benefícios.

Ainda de acordo com Eiró (2019) destaca que o PBF baseia-se na auto declaração de informações cadastrais, e não atribui a seus agentes o papel investigativo. Os assistentes sociais reivindicam coletivamente, entretanto, um papel que vai além de suas atribuições burocráticas e para tanto, apoiam-se em sua formação profissional.

Carmelossi (2014, p.12) Em termos específicos da condicionalidade de educação, revelem que atribuir determinada função a política educacional, mais especificamente a educação básica como instrumento de enfrentamento a pobreza, não apenas simplifica e desqualifica a especificidade pedagógica da educação, como contribuir para uma visão reduzida, mascarada e não crítica do problema relativo ao enfrentamento da pobreza no Brasil, revelando uma visão superficial que encobre os conflitos sociais estruturais mais profundos da realidade brasileira.

No que se refere ao Programa bolsa família e a condicionalidade educacional, a percepção dos assistentes sociais é convergente: todos concordam que o programa configura-se como um direito social oferecido a população mais pobre e vulnerável, que a corresponsabilidade com a escola é um elemento importante para dar coesão ao programa, que a escola amplia o capital social e cultural dos bolsistas e de suas famílias e que a inserção no espaço escolar serve como uma rede de proteção para esses sujeitos, diminuindo as chances de serem capturados pela marginalidade (OLIVEIRA, 2014).

Para compreender o trabalho do/a Assistente Social em programas oferecidos pelo Governo Federal existe uma perspectiva crescente no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico – metodológico, técnico – operativo e ético – político realiza seus processos de trabalho contribuindo para que os sujeitos usufruam de seus direitos ao participarem do PBF. (GAZOTO, 2012).

A realização desse trabalho relacionado ao fazer profissional do Assistente Social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família através de visitas domiciliares. Para isso, utilizou –se o Guia do Gestor e o manual de gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família

desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate a fome exemplificando e fundamentando as Leis e diretrizes que instituíram o PBF tornando objetiva as informações essenciais referente a gestão do programa e suas condicionalidades. Ainda de acordo com GAZOTO (2012).

Um dos objetivos do Assistente social no programa é promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias vulneráveis, garantindo que o benefício seja um meio para o desenvolvimento social e não apenas um auxílio financeiro. (CUSTODIO, MOREIRA 2019).

O trabalho do Assistente Social no âmbito do Programa Bolsa Família e na realidade dos usuários requer apontar os desafios e dificuldades que estes profissionais enfrentam em seu cotidiano profissional, ainda que consideremos essa realidade, cabe ao assistente social propor estratégias de atuação profissional que possam dar conta de atender as demandas advindas das famílias. (OLIVEIRA, SOUZA, CAVALCANTE, 2002).

De acordo com TEIXEIRA (2020, apud, ALMEIDA, 2011). A sistematização da experiência profissional possibilita refletir sobre o que é, como faz, o porque faz (desvelando o significado social da profissão e sua funcionalidade ou não ao padrão dominante), o que faz (indicando as finalidades do profissional) e com o que fazer, com que meios, recursos (apresenta os instrumentos peculiares ao serviço social) e através de que, identificando as mediações ou sistemas de mediações presentes no tecido social.

Vale ressaltar, que a intervenção do assistente social está no atendimento das demandas e na garantia dos direitos sociais, assim, para que os sujeitos tenham por garantidos seus direitos, os profissionais devem desenvolver programas, projetos e serviços que visem suprir com suas demandas/necessidades.

Porém desenvolve um trabalho a partir da materialização das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, em que o profissional de assistente social poderá garantir a efetividade de suas ações na perspectiva do alcance do bem-estar social dos sujeitos.

4.2 O processo de intervenção do Assistente Social no PBF, no CRAS de Lajeado TO

Este subitem será abordado sobre a intervenção do Assistente Social no PBF/CRAS de Lajeado TO, porém irei historiar um pouco sobre o CRAS de Lajeado TO.

A partir das Orientações CRAS (2009), O Centro de Referência de Assistência Social deve sempre ter como profissionais capacitados, um Coordenador de nível superior, na qual tenha experiência com trabalhos comunitários e na gestão de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais. Deve haver também assistentes sociais para execução dos serviços sócio assistenciais, pedagogos, Psicólogos, a equipe do cadastro único, auxiliares de serviços gerais e vigilância.

A equipe de referência do CRAS é constituída por profissionais responsáveis pela gestão territorial da proteção básica; organização dos serviços ofertados no CRAS e pela oferta do PAIF. Sua composição é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS, atendimento acontece de acordo ao número de famílias referenciadas ao CRAS.

No CRAS, a intervenção do profissional é para garantir os direitos sociais da população, porém, tem como principais instrumentais de trabalho, a entrevista, visita domiciliar, observação, escuta qualificada, reuniões, acompanhamento domiciliar e em grupos de convivências.

Portanto, o profissional de assistência social de Lajeado TO, exerce seu trabalho a todos os indivíduos que necessitam, pois muitas pessoas desconhecem seus direitos básicos e até mesmo não sabem como acessar os serviços sociais, e a mediação ajuda a esclarecer sobre esses direitos, passando informações básicas, orientando sobre como ter acesso aos benefícios e isso é essencial para tentar reduzir as desigualdades sociais e assim garantir que as políticas sociais cumpram seus objetivos de proteger e assim poder promover o bem-estar dos indivíduos. O profissional trabalha em defesa dos direitos sociais, colaborando com a orientação dos direitos sociais que devem ser efetivados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e todos os outros cidadãos de direito.

O CRAS de Lajeado Tocantins- TO foi inaugurado em 30 de março de 2011, localizado na rua dos bandeirantes, s/n, setor aeroporto, num território onde a maioria

das famílias se encontra em situações de vulnerabilidade social. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 07 horas da manhã às 17 horas da tarde.

Sua capacidade de atendimento é para até 500 famílias referenciadas. Os serviços são realizados de caráter preventivo, protetivo e proativo. Sendo eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança, Adolescente e Idoso- SCFV, Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF, e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência.

Todo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços de proteção social básica operacionalizando o serviço de proteção e atendimento integral às famílias – PAIF. Esta Unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

O público-alvo prioritário do CRAS de Lajeado TO são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência, especialmente aquelas beneficiárias de programa de transferência de renda e com membros que recebem benefícios assistenciais, além de pessoas que atendem os critérios de programas sócio assistenciais, porém ainda não possuem o benefício.

Os usuários procuram os serviços do CRAS a partir das mais diversas demandas, refletindo suas necessidades sociais. No entanto, um dos desafios enfrentados é a identificação e o alcance da população que ainda não acessa esses serviços, seja por falta de informação, ou outros fatores que dificultam a busca por atendimento, diagnosticar as necessidades das pessoas, encaminhar as pessoas para os lugares adequados, Inscrever as pessoas no Cadastro Único, Realizar atendimento individualizado, Participar de grupos de convivências, Visitar Domicílios, Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade através da busca ativa de famílias realizada pelas equipes técnicas, composta de Assistente Social e Psicólogo.

A Instituição caracteriza-se em: Prestar assistência emergencial à população, dentro dos critérios estabelecidos pela política de Assistência Social; Melhorar a qualidade de vida dos usuários; atender a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em Lajeado TO possui apenas um CRAS, e conta com equipes de referência formadas por profissionais capacitados. Segundo as Orientações do CRAS (2009), é

essencial a presença de um coordenador de nível superior com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços sócio assistenciais.

Além disso, a equipe deve incluir assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, profissionais do Cadastro Único, auxiliares de serviços gerais e vigilantes para garantir a execução eficaz dos serviços e programas assistenciais.

Deve destacar-se que o trabalho do assistente social é fundamental na interlocução com outros agentes que integram o Programa Bolsa Família possibilitando as práticas Inter setoriais, posto que, o assistente social contribui com técnicas e ferramentas que permitem um conhecimento mais apurado e técnico sobre as manifestações das expressões da questão social apresentadas pelos usuários que chegam até o serviço em busca de atendimento. (REIS, FERREIRA, RODRIGUES, COLUCC, 2019).

A equipe de referência do CRAS é constituída por profissionais responsáveis pela gestão territorial da proteção básica; organização dos serviços ofertados, sua composição é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, atendimento acontece de acordo ao número de famílias referenciadas ao CRAS.

O Assistente Social deve desenvolver sua capacidade de refletir e analisar a complexidade social que perpassa pelas demandas profissionais. Assim no âmbito do Cadastro Único, o profissional deve apropriar-se de referências que lhe permitam uma maior aproximação da realidade social das famílias, a fim de realizar uma pratica critica e competente.

O profissional deve utilizar-se do Cadastro Único como um instrumento que possibilite uma intervenção profissional pautada por princípios éticos, utilizando os dados coletados como meio de desvendar a realidade social das famílias. Para tal, torna-se fundamental a realização de um estudo critico acerca da realidade social em que os usuários encontram-se inseridos, como por exemplo, a identificação fatores geradores da pobreza; o levantamento de ações, planos projetos que podem ser desenvolvidos; a promoção da articulação em rede; dentre outras ações que permitam ao assistente social vislumbrar possibilidades de mudanças reais na vida dos usuários. (AGUIAR, 2015).

É importante destacar que o fato das famílias estarem cadastradas não gera a inclusão automática dessas em programas sociais, o recebimento do benefício social do governo federal, estadual e municipal está condicionado aos critérios de acesso e

permanência estabelecidos para cada um dos programas, deixando assim muitas famílias sem acesso aos benefícios mesmo estando em vulnerabilidade e risco social. O profissional visa possibilidades de uma atuação que caminhe no sentido de desvendar a realidade social e conseqüentemente vislumbrar transformações na vida dos sujeitos envolvidos. (REIS, FERREIRA, RODRIGUES, COLUCC, 2019).

No CRAS, a intervenção do profissional é para garantir os direitos sociais da população, porém, tem como principais instrumentais de trabalho, a entrevista, visita domiciliar, observação, escuta qualificada, reuniões, acompanhamento domiciliar e em grupos de convivências.

Portanto, o profissional de assistência social de Lajeado TO, exerce seu trabalho a todos os indivíduos que necessitam, garantindo aos usuários a segurança de convivência e de fortalecimento de vínculos, também a garantia de renda e autonomia, o profissional trabalha em defesa dos direitos sociais, colaborando com a orientação dos direitos sociais que devem ser efetivados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e todos os outros cidadãos de direito.

O programa Bolsa Família teve impactos positivos na vida das famílias de baixa renda, pois, foi um alívio a pobreza extrema, o aumento da participação de crianças na escola e também os cuidados com a saúde da população, diminuindo a mortalidade infantil. Sendo assim, o PBF tem sido muito importante na vida da população. Teve impactos também na inclusão social dos beneficiários na sociedade.

A partir de Julião e Chein (2013)

Ao longo desses dez anos, o programa vem quebrando mitos e superando as expectativas. A polêmica diante da opção de operar com repasse de benefícios monetário às famílias foi grande, havia uma preocupação corrente de que as famílias não usariam o benefício de forma adequada. Entretanto, a experiência mostrou o contrário, um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) em 2008 revelou que alimentação, material escolar e vestuário são os itens em que as famílias mais gastam o benefício mensal. O mito de que as famílias beneficiadas passariam a ter mais filhos para ter acesso a um maior volume de recursos, também não se concretizou, ao contrário, há uma tendência de declínio da taxa de fecundidade da população brasileira, e a redução recente tem sido maior justamente entre os mais pobres. Um terceiro mito, e talvez o mais propagado, diz respeito à “acomodação das famílias beneficiadas”, Jannuzzi e Pinto (2013) mostram que os indicadores são muito próximos entre beneficiários e não beneficiários do programa, no que tange em termos de ocupação, procura de emprego ou jornada de trabalho. (JULIÃO e CHEIN, 2013, p. 78).

O benefício do PBF teve um grande progresso nos dias atuais, tornando-se algo positivo na vida das famílias, contribuindo com a redução da pobreza. Provendo

o bem-estar social dos sujeitos/famílias. Ou seja, proporcionou melhorias para as famílias mais pobres.

O Assistente Social tem por finalidade intervir nas diversas expressões/manifestações da Questão Social, apresentada por famílias e indivíduos, prevenindo situações de riscos sociais que atuar na garantia dos direitos sociais as famílias de baixa renda.

Considerando que o assistente social atribui às ações preventivas configurando a proteção social básica dos indivíduos do município, a população é atendida de acordo com as suas necessidades, o profissional realiza o atendimento a todos os indivíduos que necessitam, porém, atribui seus serviços aos mais necessitados, ou seja, o profissional priorizar atender demandas de usuários em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Assistente Social tem um papel fundamental na sociedade dividida por classes em que a sua contribuição com a melhoria da qualidade de vida dos seus usuários assume o acesso aos direitos historicamente conquistados. O trabalho desse profissional centra-se primordialmente no campo político-ideológico, havendo a presença de uma complexa classe subalterna que é o público alvo predominante da ação profissional. (OLIVEIRA, SOUZA e CAVALCANTE, 2002).

Os Assistentes Sociais são peças fundamentais que fazem parte da operacionalização do Programa Bolsa Família e principalmente no acompanhamento das famílias que são beneficiárias, com o intuito de potencializar o protagonismo e autonomia, possibilitando acesso aos serviços, benefícios e programas e projetos, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção sócio assistencial, apoiando essas famílias na aquisição de renda para suas necessidades básicas e no enfrentamento da pobreza. Ainda de acordo com (OLIVEIRA, SOUZA, CAVALCANTE, 2002).

É importante ressaltar que, se a profissão se insere num contexto econômico, político e social, que coloca demandas para os/as assistentes sociais em vários espaços sócio ocupacional, também as respostas produzidas pela categoria impactam na vida de sujeitos individuais e coletivos e, portanto, repercutem na dinâmica social.

Cabe, então, o aprofundamento e a disseminação do debate sobre as atribuições profissionais, tendo como cerne os seus conteúdos teóricos, técnico – operativo e ético- político, e suas implicações para a própria categoria e, sobretudo, para a classe trabalhadora. Torna-se necessário situar as atuais condições para o

exercício profissional nas relações sociais do tempo presente, numa perspectiva de análise que fundamente a construção de estratégias técnico – político – profissionais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos. (TRINDADE, ROSA, LUZIA, Et AL2014).

A Partir de uma postura investigativa o profissional pode conhecer e criar estratégias de uma intervenção crítica.

Uma atividade essencial realizada pelo assistente social é a constatação das necessidades existentes na sociedade, objetivando a elaboração de respostas profissionais para o desafio de enfrentar as questões sociais, tendo em vista as modernas articulações entre o privado e o público, frente as dificuldades sociais, econômicas e políticas que se manifestam por meio da desigualdade social e da carência de direitos que intimidam muitas pessoas, surge uma função essencial do Assistente Social de estimular os indivíduos a iniciarem um questionamento e uma análise sobre a sua própria realidade. (CINTRA, VALENTIM, ORTIZ, AVELINO,2019).

A Importância do Assistente Social dentro do CRAS, compreende o papel estratégico que a instituição tem ocupado dentro da proteção social básica e identificar quais são as políticas públicas oferecidas pela mesma. A responsabilidade deste profissional dentro do CRAS, oportuniza dar condições, estimular potencialidades a população assistida no território de abrangência identificar quais são as necessidades para desenvolvimento do seu trabalho, procurando instigar esse profissional muito solicitado por usuários da proteção básica, que buscam soluções para os problemas, dentro da localização instalados os CRAS. (EUGENIO, GONZAGA, 2019)

Portanto, o Assistente Social de Lajeado TO, exerce seu trabalho a todos os indivíduos que necessitam, garantindo aos usuários a segurança de convivência e de fortalecimento de vínculos, também a garantia de renda e autonomia, o profissional trabalha em defesa dos direitos sociais, colaborando com a orientação dos direitos sociais que devem ser efetivados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e todos os outros cidadãos de direito.

Por fim, em Lajeado TO, teve uma melhora na renda das famílias, na saúde e na educação das famílias que estão em situação de risco social, ou seja, teve a diminuição do abandono escolar, teve o aumento de matrículas escolar e impactos positivos na saúde infantil, em questão de vacinação, peso, acompanhamento das gestantes com o pré-natal regularmente, dentre outros cuidados com a população.

Essas iniciativas retratam um cuidado estendido com a população, garantindo mais dignidade, bem-estar e oportunidades para todos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Monografia tem como universo de pesquisa todas as contribuições aplicadas e que propuseram na coleta de informações para desenvolver-se a pesquisa. Porém, seu desenvolvimento é a partir de pesquisas bibliográficas e de forma exploratório durante o estágio supervisionado (CRAS), foram analisados dados qualitativos Esta e dados quantitativos (IBGE), cartilhas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS.

Dessa forma, o desenvolvimento do contexto teórico, foi baseado nas seguintes autorias: Corrêa (2012); Fronza (2010); Gama (2014); Julião e Chein (2013); Licio, Renno e Castro (2009); Lopes E. (2007) e Lopes M. (2006).

Os sujeitos da pesquisa são os profissionais de Assistência Social de Lajeado TO, portanto, a amostra será composta de apenas 1 profissional, pois, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, de Lajeado TO, só há um profissional de Assistência Social.

A pesquisa utiliza a todos os métodos utilizados para a coleta de dados e análise, porém, a realização é através de pesquisa teórica/bibliográfica, pesquisa de campo e pesquisa quantitativa e qualitativa, os dados foram coletados através do campo de estágio por meio de relatórios e registros que constam no sistema do CadÚnico.

Cumprimos com todos os objetivos propostos: Objetivo Geral conhecer o processo de intervenção do Assistente Social no Programa Bolsa Família, os objetivos específico explicar a proposta do programa bolsa família na Política de Assistência Social, Descrever a dinâmica operacional do programa bolsa família no CRAS de Lajeado – TO, Apontar os principais impactos sociais na vida das famílias beneficiaria do PBF em Lajeado – TO.

Os resultados foram que nesta quarta-feira (17/04/2024), mais de 160,6 mil beneficiários do Tocantins recebem o repasse do Bolsa Família. O programa de transferência de renda do Governo Federal chega aos 139 municípios do estado a partir de um repasse de mais de R\$ 112 milhões. O valor médio do benefício para os tocantinenses chega a R\$ 698,81. O cronograma de pagamento leva em conta o final do Número de Identificação Social (NIS) de cada um dos beneficiário.

Não seremos mercianos o assistente social tem um papel fundamental na vida das famílias beneficiarias do PBF, portanto as condicionalidades para receber o

benefício, o monitoramento da mesma pode acabar gerando impactos na vidas das famílias mais vulneráveis, que na maioria das vezes enfrentam dificuldades no acesso aos serviços de educação e saúde, se uma família não consegue cumprir essas condições por motivos estruturais, por falta de vaga na escola, ou que o posto de saúde seja longe e assim acabar tendo o benefício suspenso, isso acaba agravando ainda mais sua situação de vulnerabilidade. Essas condições coloca nas famílias a responsabilidade pelo acesso aos direitos básicos, e a maioria das vezes a dificuldades está na instabilidade dos serviços públicos, assim as famílias acabam sendo punidas sem terem culpa, essas exigências podem ser vista também como uma forma do estado controlar a vida dos mais pobres, exigindo obrigações que na maioria das vezes se torna uma dificuldade para as famílias, e acabam penalizando as famílias beneficiárias, dificultando o acesso ao programa e os riscos de cortes as vezes acabam sendo injustos.

Dessa forma, mesmo que as condicionalidades tenham sido criadas como uma forma de incentivar o acesso aos direitos fundamentais, suas exigências muitas vezes despreza as barreiras que são enfrentadas pelas famílias vulneráveis, uma forma mais eficiente seria investir na melhoria da oferta dos serviços públicos, e no acompanhamento individual das famílias, e assim garantir que o programa possa cumprir seu papel de redução da pobreza sem punir aqueles que mais necessitam, além disso a suspensão do benefício devido o não cumprimento das condicionalidades pode prejudicar as crianças e adolescentes, que eram os que deveriam ser os mais protegidos, pois tinham que focar na ampliação do acesso e na melhoria na qualidade dos serviços que são considerados essenciais, e assim garantir que os beneficiários possam cumprir as exigências sem sofrer ainda mais dificuldades, com tudo isso que foi mencionado acima, embora as condicionalidades tenham sido criadas como melhor das intenções, as mesmas acabam funcionando como um mecanismo de exclusão e punição dos mais pobres e sem resolver os problemas estruturais que as famílias enfrentam, apesar de todas essas críticas diante das condicionalidades, os que defendem as mesma, dizem que é para incentivar a inclusão social e garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso a educação e saúde.

Um outro ponto bastante criticado é que esse grande monitoramento pode acabar desviando o foco do problema central, a obrigatoriedade de políticas públicas eficientes que garantem o acesso universal a educação e a saúde, ao invés de impor

condições a transferência de renda a obrigações individuais, o governo tinha que investir na melhoria desses serviços e assim tornar acessível para todos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Mariana Santana, **Reflexões sobre o exercício profissional do assistente social frente o cadastro único para programa sociais**, 2015.

AGÊNCIA. GOV, **Constituição Federal 35 anos: marco para a Assistência Social brasileira**. 05/10/2023

AMORIM, TaylaThayani Natureza do Rosario Silva; JOAZEIRO, Edna Maria Goulart. **Condicionalidades do Programa Bolsa Família e Restrição ao Direito à Proteção Social de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social**. In: V Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia. S.A.

BICCA, Carolina Scherer, **A assistência Social após a constituição federal de 1988**, 2010

BOLSA Família: a trajetória do programa que tirou o Brasil do mapa da fome, Agência gov. Publicado 20/10/2023, Link: Bolsa Família: a trajetória do programa que tirou o Brasil do mapa da fome — Agência Gov

BRASIL. **Cadastro Único na Perspectiva do SUAS e a importância da coleta de dados para a qualidade das informações**. In: Cadastro em movimento.2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Bolsa Família: Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social (Cartilha do Programa Bolsa Família)**. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania- SENARC, Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. S/C, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004).Brasília:MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome. **Programa Bolsa Família (Cartilha do Programa Bolsa Família)**. 2023.

BRASIL. **Pesquisa sobre o Bolsa Família, relatório de programas e ações, 2024**,Dados encontrados em:
<<https://aplicações.mds.gov.br/sagi/ri/relatórios/cidadania/?localizaDivisao=LAJEADO+TO>>.>Acessado em 02 de Junho de 2024.

BRASIL. **Pesquisa sobre o Programa Bolsa Família de Lajeado TO**. In: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família. 2024.

BRASIL. **Pesquisa sobre a cidade Lajeado TO**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/lajeado/panorama>> acessado em 16 de junho de 2023.

BRASIL. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Org. Tereza Campello; Marcelo Côrtes Neri. Brasília, 2014.

CARMELITA, Maria Yazbek. **Estado e Políticas sociais** disponível em: link.. Acesso 01 de outubro.

CARNELOSSI, Bruna. **O Trabalho do assistente social no Programa Bolsa Família: desafios ao Código de Ética profissional**, São Paulo, 2016.

CARNELOSSI, Bruna. **O trabalho do assistente social no Programa Bolsa Família: desafios ao Código de Ética profissional**. In: Serv. Soc.Soc., São Paulo, 2016.

CANINI, Raffaella, ET AL, **A expansão da Assistência Social no Brasil e os Desafios para a Atuação Profissional**.

Pontifca Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-RIO Link: <http://www.puc.rio.br>

CENTRO de Convivência, Disponível em:

<https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Centro-de-Convivencia#:~:text=Os%20Centros%20de%20Conviv%C3%AAncia%20s%C3%A3o,Refer%C3%AAncia%20de%20Assist%C3%AAncia%20Social%20%2D%20CRAS>

CINTRA, Daniela ET AL, **Evolução dos Programas de Combate á pobreza pós-Constituição de 1988**. 5º edição, 2019.

CFESS. **Parâmetros para atuação dos assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília:CFESS, 2011.

CUSTÓDIO, André Viana e MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. **O Programa Bolsa Família no contexto da política pública de assistência social do Brasil: medidas estratégicas para desenvolvimento integral de criança e adolescente**, 2019.

CUSTÓDIO, André Viana e Moreira, Rafael Bueno da Rosa, **O Programa Bolsa Família no Contexto da política Pública de Assistência Social do Brasil:**

Medidas Estratégicas para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes, Revista de Estudos Jurídicos UNESP, a.23, n.38, 2019.

Secretaria de Comunicação Social, Bolsa Família chega a 160,6 mil beneficiários do Tocantins a partir desta quarta, Publicado em 17/04/2024, 08h35 link de acesso: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/novo-bolsa-familia/abr24/bolsa-familia-chega-a-160-6-mil-beneficiarios-do-tocantins-a-partir-desta-quarta>.

DECRETO Nº 5.209, de 17 de Setembro de 2004, Câmara dos Deputados, Link de acesso: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5209-17-setembro-2004-534107-normaatualizada-pe.pdf>.

DOMINICI, Maria Celeste, A importância da articulação intersetorial na administração pública: **Vantagens da abordagem Intersetorial**, Disponível em: TD_31_A_Necessidade_da_Articulação_Intersetorial_na_Administração_Pública.pdf

EIRÓ, Flávio, **A Boa implementação do Programa Bolsa Família: A Interação entre assistentes Sociais e Beneficiárias para além das regras burocráticas**, Rio de Janeiro, 2018.

FALEIRO, Filipe, **GRUPOAHORA: População de Lajeado vive com menos de 210 por mês**, Acesso 10/09/2024. Disponível: <https://grupoahora.net.br/conteudos/2022/06/09/mais-de-6-da-populacao-de-lajeado-vive-com-menos-de-r-210-por-mes/#:~:text=Conforme%20a%20estimativa%20populacional%20do,percebeu%20a%20volta%20da%20fome.>

FERREIRA, Ivanete Boschetti. **Assistência Social: os limites à efetivação do direito**. Campo Grande-MS, 1999.

FIGUEIREDO, Erik Alencar de. **Expansão do Programa Auxílio Brasil: uma reflexão preliminar**, Brasília, agosto de 2022.

FOLTER, Regiane. Politize: **O que é patriarcado** Disponível em: <https://www.politize.com.br/patriarcado/>

GEHRMANN, Caroline Bohm; MEDEIROS, Mara Rosange Acosta de. Programa Bolsa Família, Auxílio Emergencial e Auxílio Brasil: a pobreza como foco. In: **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 8, n. 6, 2022.

GOV.br, Auxílio Emergencial, **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**.

Gov.br, Serviços e Informações do Brasil, Receber o Bolsa Família (PBF), 23/10/2024. Link de acesso: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-bolsa-familia>

GOV. BR. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **Proteção e Atenção Integral à Família**, 2023.

GONZAGA, Mary Lucy de Souza e EUGENIO, Aparecida Vieira Souza. **A atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**. 27/02/2019

JUNQUEIRA, Luciana A. Prates, **A Gestão Intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor**, São Paulo, 2004.

LOPES, Márcia helana Carvalho, ET AL. **Fome Zero: uma história Brasileira**, Brasília, 2010.

NEY, Luiz Teixeira de Almeida, **A sistematização do trabalho de assistentes sociais na educação básica**, 2020.

OLIVEIRA, Breyner Ricardo de. **A implementação do programa Bolsa Família sob a perspectiva da condicionalidade educacional**: uma análise a partir dos agentes públicos de base, Brasília. Out/dez 2014.

OLIVERIA, Maria Raiumuna Nascimento de, ET AL. **Programa Bolsa Família e o Trabalho do Assistente Social**: desafio e potencialidades para atender as populações ribeirinhas no Amazonas.

ORTIZ, Lúcio Rangel Alves; CAMARGO, Regina Aparecida Leite. **Breve Histórico e Dados para Análise do Programa Bolsa Família**. In: II Seminário Internacional de Pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social. Setembro, UNESP/Franca. S/A.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira, **A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS**, Disponível em: DOC-20231123-WA0065..pdf

PEREIRA, Uanderson. **A Efetividade dos Direitos Sociais**: o direito à moradia. In: Departamento de Direito. S/A.

PINHEIRO, Uanderson. **Departamento de Direito. A Efetividade dos Direitos Sociais**: o Direito Social à Moradia, 2015.

PLANO de Ação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 2021.

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Link de Acesso: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4884>

REIS, Josivaldo Souza ET AL, **O trabalho do Assistente Social na Gestão do Cadúnico e programa Bolsa Família – Tecendo a rede sociassistencial interdisciplinar em Paiçandu Municipal de pequeno porte II no Estado do Paraná**, Brasília, 2019.

REVISTA, Custódio, André Viana e Moreira, Rafael Bueno da Rosa, **O Programa Bolsa Família no Contexto da Política Pública de Assistência Social do Brasil: Medidas Estratégicas para o Desenvolvimento Integral de Criança e Adolescentes**. 2019

REVISTA Subjetividades, Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692015000300011

SANTOS, Aline. **Bolsa Família: Política Pública de Assistência Social e a Efetivação da Verdadeira Cidadania das Mulheres**. In: Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, n. 3, p. 260-266, out. 2015.

SILVA, Fátima Noely da ET AL, **A trajetória da Assistência Social até efetivar como política social pública**, Disponível em: DOC-20231123-WA0067..pdf

SILVA, Keliane Tavares. ET Al, Serviço Social: **Formação Profissional e Política de Assistência Social**.

SILVA, Chesil Batista e HASENCLEVER Lia. **Efeitos do programa Bolsa Família na Pobreza e na Desigualdade Socioeconômica no Brasil**, Rio de Janeiro

Sistema de Autenticação e Autorização link: [htt://aplicações.mds.gov.br](http://aplicações.mds.gov.br)
Atualização da Territorialização dos CRAS, publicado em 31 de outubro de 2022
link: [htt://cmas.pontagrossa.pr.gov.br](http://cmas.pontagrossa.pr.gov.br)

SORDI, Denise de. **Empobrecimento, fome e pandemia: o auxílio emergencial, o fim do programa Bolsa Família e o Auxílio Brasil**, Rio de Janeiro, 2019 -2022.

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. **Revista Serviço social & Sociedade** (São Paulo), ano XXII, n.68, p.54-82, Nov.2001.

SPOSATI, ALDAIZA. **Gestão Organizacional, vigilância Socioassistencial e Trabalho em uma década de gestão do SUAS-2005-2015**. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

SPOSATI, Aldaiza, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Janeiro de 2016.

SOUZA, Pedro H.G.Ferreira ET AL, **Os efeitos do programa bolsa família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**,2019

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes Trindade, **Atribuições Privativas do/a Assistente Social**, Edição Ampliada, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita, **Estado e Políticas Sociais**, Disponível em: DOC-20231126-WA0032..pdf

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais**, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais**, 2005.